

DOCUMENTAÇÃO TRANSCRITA

Apêndice A - Documentação relativa à transferência das coleções da Ajuda para a Academia

1a - *"Illustrissimo Senhor - Acuso a recepção do Officio de V. s. de 2 do corrente em que me expoem a necessidade que ha de serem empregados no serviço do Museu da Academia dois Preparadores Zoológicos e hum Desenhador do Museu d'Ajuda, bem como a observação de que os Empregados deste Museu estavam sem saberem por onde devião ser pagos, visto que fora suspenso o seu pagamento pela Repartição das Obras Publicas. Acho toda a razão no que V. Ex. me expoem pela necessidade que diz ter, de dois Preparadores e hum Desenhador para o perfeito arranjo do Museu da Academia, e por isso V. Exa. os poderá chamar tirados dos Empregados do Museu d'Ajuda para estarem debaixo da sua immediata direcção: por quanto os trabalhos zoológicos que ha a fazer, não os podem dispensar, nem esperar pela reunião da Academia, e sua resolução depois de passadas as ferias, ficando a meu cargo responder perante a Academia pelo motivo que houve para elles serem convocados. Em quanto aos mais Empregados nada posso dizer pois o seu destino dependerá de ultteriores considerações, e mesmo instrucções que a Academia adoptar para regular administração e fiscalização do Museu, depois de concluido o seu arranjo. Eu ja respondi ao Ministro do Reino, dizendo-lhe que os Empregados do Museu da ajuda devião ser pagos pela Repartição das Obras Publicas, como tinham sido sempre, visto que o não podião ser pela Academia em razão da falta total de meios para hum similhante objecto, e se so isto era necessario para serem pagos decerto o serão com brevidade. Deos guarda a V. exa. Lisboa 6 de Outubro de 1836 - Illmo Snr Francisco de Assis de Carvalho, Lente de Zoologia da Academia Real das Sciencias - O vice-Secretario Francisco Elias Roiz da Silva." in AHMB Div. 23 (p. 2);*

1b - *"Illustrissimo Senhor - Em resposta ao Officio de V. Exa. de 8 do corrente compete-me dizer lhe que o Escrevente do Museu da Ajuda por isso que ja tinha sido nomeado pela Academia adjuncto da Comissão encarregada da mudança do dito Museu, deve entrar em exercicio, e mesmo por ser necessario para a formação dos Catalogos e Inventários, como V. Exa. a indica, ficando elle, como os outros ja nomeados sujeitos a V. Exa., a fim de lhes ordenar o que for a bem da arrecadação e serviço do Museu, athe que a Academia haja de tomar hua deliberação definitiva. Em quanto ao meio de que trata o seu Officio, guardo para e tempo opportuno lhe dar a competente direcção. Deos guarde a V. Exa. Lisboa 10 de Outubro de 1836 - Illmo Snr. Francisco de Assis de Carvalho, Lente de Zoologia da Academia Real das Sciencias - O vice-Secretario Francisco Elias Roiz da Silva" in AHMB Div. 23 (p. 2v).*

2- *"AUTO - Anno do Nascimento de Nosso Jesus Christo aos oito dias do mez de Outubro de mil oitocentos trinta e seis nesta Salla de Zoologia da Academia das*

Sciencias, estando presenttes os Empregados do Museu abaixo assignados foi por todos ditto e declarado o seguinte - Que tendo o Doutor Sá depois de huma ausência de vinte dias apparecido no Museu, deixando na mesma ausencia o encarregado da entrega dos objectos que deverião ser conduzidos ao Fiel Porphirio Joaquim de Miranda, e tendo este com os mais empregados resolvido mandar para a Academia alguns objectos que por differentes motivos poderião ser destrahidos, entre estes especialmente o Relogio que ha de bem pouco tempo veio para o quarto do Porteiro, quando sempre esteve proximo a Livraria aonde pela posição da casa não podia ser ouvido nem visto por empregado algum do Jardim nem pelo Porteiro; a collecção de madeiras que sempre esteve collocada no gabinete de artefactos pertencente ao Museu, e ao qual pertencem no Inventário do Museu as salvas e todos os mais objectos que alem de pertencerem ao Museu, como consta dos Inventarios podião ser destrahidos quando os referidos empregados se ausentassem, por não ficar alguém no Museu que guardasse os referidos objectos, o referido Doutor Sá violenta e forçadamente despedio os seguintes empregados, o Escrevente dos Catalogos Antonio de Azevedo Coutinho de sessenta e dois annos de idade e trinta e seis de serviço, tirando-lhe a chave dos Escriptorio e tomando pessoalmente conta de tudo o que nelle se continha, o Praticante de Desenho Diogo Antonio da Silva, o Fiel do Museu Porphirio Joaquim de Miranda, o Desenhador Antonio Caetano da Silva, e o Preparador Florindo Antonio de Souza, tomando conta das chaves que estavam em poder de cada hum dos empregados e ordenando especialmente que se não desse entrada a alguns delle; e como de similhante procedimento podem resultar não so prejuizos á Fazenda publica como imputação de acções de que os referidos empregados não podem ser responsaveis concordarão todos em dar parte do acontecido á Commissão de Zoologia encarregada pela Academia da direcção do Museu a qual mandou lavrar o presente que assignou com os referidos empregados aos outo de Outubro de mil oitocentos e trinta e seis [Assinado por todos e por Francisco Assis de Carvalho]" in AHMB Div. 23 (p. 3 e 3v).

3a - *"Nós abaixo assignados attestamos que tudo quanto a Commissão encarregada pela Academia das Sciencias da mudança do Museu mandou conduzir para a mesma Academia foi entregue da nossa parte sem violencia nem constrangimento algum outro sim [?] que muitos dos objectos que em geral a Commissão tinha ditto que deverião hir como resposteiros, salvas, castiçaes, e madeiras, V. Exa forão por nos antecipadamente remettidos muitos em dias em que se não achava no Museu o Dr. Assis, atte stamos mais que sempre que a Commissão mandava conduzir alguns objectos que não se achavão em Catalago algum ou mandava fazer destes Catalogos novos ou os incluia em algum Catalogo ja feito. Lisboa 22 de Outubro de 1836 - Antonio de Azevedo Coutinho - Porphirio Joaquim de Miranda - José Francisco Peres - Martinho José Pires - Florindo Antonio de Souza - Antonio Caetano da Silva - Diogo Antonio da Silva." in AHMB Div. 23 (p. 4 e 4v);*

3b - "Attesto que antes que o Snr. Dr. Assis mandasse conduzir o Relógio do Museu para a Academia me perguntou mais de duas vezes se eu como Fiel encarregado da guarda e entrega dos objectos do Museu, lhe entregava o Relógio, elle como membro da Comissão tinha ordens para receber ao que eu lhe respondi que sim lho entregava, porque entendia que pertencia ao Museu e que a Academia o podia mandar collocar aonde entendesse que era mais util. Lisboa 22 de Outubro de 1836 - Porphirio Joaquim de Miranda" in AHMB Div. 23 (p. 4v);

3c - "Attestamos que toda a cera que havia no Museu deve achar-se seis arrateis no quarto do Director, do qual elle so tem a chave e hum no Escriptorio, que forão as vellas que se tirarão dos catiçaes e que nem huma só vela foi para a Academia. Lisboa 22 de Outubro de 1836 - Antonio de Azevedo Coutinho - Porphirio Joaquim de Miranda." in AHMB Div. 23 (p. 4v);

3d - "Attestamos que desde o primeiro dia em que a Comissão da Academia principiou os seus trabalhos nunca mais o Dr. Sá appareceu no Museu por espaço de mais de vinte dias, que deixou os Catalogos entregues ao Fiel, e o encarregou da entrega dos objectos do Museu athe ao dia em que violentamente despedio os empregados inclusivamente o Escrevente, que fazia parte da Comissão. Lisboa 22 de Outubro de 1836 - António de Azevedo Coutinho - Porphirio Joaquim de Miranda - João Francisco Peres - Martinho Jose Pires - Florindo Antonio de Souza - Antonio Caetano da Silva - Diogo Antonio da Silva" in AHMB Div. 23 (p. 5);

3e - "Attesto que tendo me ordenado o Snr. Dr. Assis mais de huma vez que fizesse hum Catalogo de Mineralogia, exacto e especifico em que se contivesse cada hum dos objectos pelo seu nome proprio e tendo eu communicado ao Dr. Sá esta resolução, este me respondeu que me deixasse disso, que entregasse os objectos da Salla de Mineralogia por volumes e numeros. Lisboa 22 de Outubro de 1836 - Antonio de Azevedo Coutinho" in AHMB Div. 23 (p. 5).

4 - "Illustrissimo e Excellentissimo Senhor - Quando a Academia das Sciencias recebeo o Decreto de 27 de Agosto de corrente anno nomeou para sua prompta e literal execução duas Comissões, hua para dirigir o Museu, e outra para fiscalizar e tomar a direcção superior do Jardim, pr esta simples exposição já V. Exa ve evidentemente 1º que os dois Estabelecimentos do Museu e Jardim ficavão debaixo da inspecção da Academia tanto na parte material como scientifico pelos Artigos 2º e 4º do referido Decreto, e pelos Artigos 1º, §, 1º, 2º, 4º e 10º das instrucções que fazem parte do mesmo Decreto, pelas quaes todas o Director do Jardim ficou sendo hum empregado sujeito as determinações da Academia, em conformidade da Lei. 2º que eu não podia como individuo ou membro somente da Comissão entrar em explicações sobre esta materia, por quanto do meu procedimento tomo conta a Comissão, do da Comissão a Academia, e da Academia o Governo; mas não tento me livrar a responsabilidade que eu possa ter dos actos que pratiquei, como para

levar á presença de V. Exa. a necessidade que o Governo tem de dar promptas providencias para salvar os restos da Zoologia que ficarão na Ajuda e toda a riqueza da Mineralogia que presentemente sem empregado algum naquelle local, entregue tudo ao Dr. Sá e ao Mestre Jardineiro pode trazer consigo graves consequencias, tenho a honra de expor a V. Exa o seguinte. Em conformidade do que a Academia determinou a Commissão de Zoologia appresentou-se no Museu da Ajuda não duvidando que o Dr. Sá seria com descontento com as ordens do Governo e da Academia, de quaes era subalterno, porem logo no primeiro dia a Commisão achou resistência a ambas declarando o mesmo Dr. Sá que não entregaria os armarios nem outros differentes objectos que pertencião essencialmente ao Museu, por sua natureza, pelo que constava dos Catalogo que [?] as ordens da Academia como Inspector dos dois Estabelecimentos devião ser collocados aonde ella o julgasse mais conveniente, em consequencia do que a Commissão representou a Academia, e esta ao Governo, que para evitar duvidas e questões sempre prejudiciaes ao serviço publico o Governo ordenasse ao Dr. Sá que entregasse á Commissão de Zoologia não só os objectos puramente scientificos, mas todos os mais que por qualquer titulo pertencio ao Museu especialmente os armarios, que pelas ponderosas e muitas razões expostas na mencionada representação, que se acha na Secretaria do Reino, erão exclusivamente do Museu, a elle somente uteis e necessarios inuteis e incapazes para Galerias Botanicas, em consequencia da referida representação baixou-se a Portaria de [?] que mandou entregar os armarios e todos os mais objectos que têm relação com o Museu, tudo na conformidade do que a Commissão tinha representado neste sentido e conforme a letra da Portaria a Commissão mandou vir a collecção de madeiras, que pertencem exclusivamente em todos os Museus á classe de Artefactos, o Relogio que athe ha pouco tempo esteve sempre collocada na casa proxima á Livraria, aonde não podia ser visto nem ouvido por empregado algum do Jardim, e o qual a Academia como Inspector dos dois Estabelecimentos podia mandar collocar aonde o julga-se mais conveniente, assim como as salvas e castiças. V Exa que mais convenientemente servem e podem ser guardados em hua Academia de que no Jardim aonde entregues a hum Jardineiro não tem uso nem segurança. Tudo isto foi feito com a decencia regularidade e ordem, que consta do documento N^o 1^o, sem violencias nem forças, como com falta de verdade o Dr. Sá participa no seu Officio, por quando eu perguntei aos Empregados do Museu e especialmente ao Fiel se da sua parte me entregavão os referidos objectos, eu estava autorizado pela Academia para os receber, ao que elles não só responderão que sim, mas athe se anteciparão em os remetter em dia em que eu não estava no Museu (documento n^o 1), talvez pela pouca confiança que têm no Director, e por temerem qye hum dia os referidos objectos passassem com differente titulo para as mãos do Jardineiro: a entrega do Relogio se oppôz unicamente o Porteiro, auctoridade que eu não julgava competente para decidir da fiscalização e guarda de semelhantes objectos, e tendo-me o Fiel dito por tres vezes que mo entregava, e eu recebido ordem para o conduzir, foi com effeito conduzido sem violencia, obedecendo o Porteiro á ordem do Fiel e Commissão. Documento 2^o Falta igualmente á verdade o Dr. Sá quando diz que fui ao quarto do

Porteiro e lhe tirei a salva e o copo, que entrei no gabinete de Artefactos e mandei immediatamente sahir a collecção de Madeiras, que fiz conduzir os Reposteiros com violencia, etc. porque consta o contrario dos Documento assim como falta á verdade quando diz que vierão velas de cera para a Academia porque de todas as que havião mandou elle guardar em huã gaveta do seu gabinete seis arrateis e hum arratel ficou no escriptorio, aonde se separarao dos castiões que as continhão. Documento nº 3. Para levar finalmente a presença de V. Exa a consideração de que todos estes procedimento foi legal he necessario ponderar que o Dr.Sá foi no primeiro dia ao Museu encarregou o Fiel de entregar em seu logar os objectos do mesmo Museu que nelle se continhão, e que não appareceo la mais athe o dia em que violentamente despedio os Empregados do Museu Documento Nº 4. Que tinha ordenado ao Escrevente que não fizesse hum catalogo tão miudo e exacto da Mineralogia, como eu tinha ordenado, que entregasse esses objectos por numero e volumes. Documento 5. e que tendo mandado por hum moço pedir as chaves dos armarios da Mineralogia quando lá não estava o Fiel para assistir á sua abertura e entrega, arrombou violentamente a porta, que ficou aberta athe que hum Serralheiro a foi consertar e disse que havia arrombar com a mesma violencia os armarios de vidraças. De tudo o que fica exposto se mostra que o procedimento da Commissão não só foi legal, mas athe prevenio hua má posição dos objectos da Fazenda Publica. Documento nº 6. Mas o que sobretudo deve merecer com mais particularidade a attenção do Governo he o modo de salvar a parte mineralogica do mesmo Museu, que sem empregado algum naquelle estabelecimento, ficando unicamente o Jardineiro em quem nem a Commissão nem o Governo pode ter confiança, [?] por estes motivos e particularmente pelo de não haver catalogo exacto da Mineralogia ter extravios com ja os teve nos tempos em que foi roubado, etc. distracções que prejudicam a Fazenda Publica e assim como o Governo de Sua Magestade salvou ja da destruição e confuzão em que se achavão o Museu Zoológico destinando-lhe hum lugar menos hummido e mais espaçoso sendo pela maior parte se acha ja classificado scientíficamente gavendo hum cuidado tao singular no methodo da sua condução e arranjo, que de tantos objectos alguns [?] dos quaes vinhão em infuzão de espirito de vinho nenhum se perdeu nem quebrou Documeto 8; assim tambem o Governo deve dar as providencias necessarias para salvção e garda dos objectos mineralogicos importantes e para se evitar de hua ve tanta desordem e confuzão em que o De. Sá por não obedecer ás ordens da Academia tem posto o Estabelecimento e os Empregados, vexando huns insultando outros, e forçando violentamente a casa do Museu, como se fora sua propria casa. Em conclusão desta minha exposiçõ não posso deixar de notar a hypocresia com que o Dr. Sá lamenta a mudança do Museu para a Academia tendo antes dito diante de todos os Empregados e por mais de hua vez ao Secretario da Academia que para não se acabar de estragar o Museu era necessario mudalo daquelle local, e certamente nesse tempo foi sincero porque não sera necessario ter grandes conhecimentos Zoológicos para ver que o Museu estava mal collocado, mal conservado, mal classificado e pouco adiantado em numero de exemplares e que caminhava para a sua destruição se o Governo não tomasse o

expediente de o mudar para o Convento de Jesus. Deos Guarde V. Exa. Museu Nacional da Academia das Sciencias, 24 de Outubro de 1836 - illmo Snhr Francisco Soares Caldeira - Francisco de Assis de Carvalho Lente de Zoologia" in AHMB Div. 23 (p. 6v-9).

5 - *"Illustrissimo e Excellentissimo Senhor - A Commissão encarregada da mudança do Museu tem a honra de levar á presença de V. Exa para ser presente á Academia Real das Sciencias a inclusa participação do Escrivão e Fiel do Museu pela qual consta que faltão no lugar respectivo dez pequenas massas de ouro em barra. A Commissão sente por esta occasião ver-se na necessidade de declarar que este acontecimento procede do abandono em que ficou o Museu depois que o actual Director do Jardim tirou a guarda delle aos Empregados antigos destinados á sua conservação não obstante as repetidas instancias da Commissão para com o Administrador Geral de Lisboa, como se vê do documento Nº1. Ainda fez mais a Commissão mandou hum Empregado antigo de mais de 50 annos de serviço e provada probidade, a quem estavão por muito tempo confiadas as chaves dos armarios que se appresentasse ao actual Director Dr. José de Sá para que este lhe entregasse as chaves debaixo da sua direcção, visto que a mudança do Museu não alterava as funcções dos Empregados respectivos, resistio a isto o referido Director, e ficarão em consequencia as chaves na sua mão sem Empregado algum que guardasse e cuidasse do Estabelecimento. Insistio alem disso o referido Director em que os objectos mineralogicos fossem recebidos por numeros e volumes, ao que a Commissão de modo algum annuo. Documento Nº 2. Por esta breve exposição conhecerá a Academia que a Commissão fez quanto podia para que a mudança e arrecadação se fizesse com ordem, cautela e segurança. Deos Guarde a V. Exa Sala de Zoologia 24 de Maio de 1837 - Illmo e Exmo Snr. Francisco Manoel Trigoso de Aragão Morato, Vice-Presidente da Academia - Francisco de Assis de Carvalho Lente de Zoologia - Manoel Jose Pires, Guarda-mor da Academia - Participação - Illustrissimo Senhor - Temos a honra de participar a V. Exa. para o fazer presente á Commissão encarregada da mudança do Museu Nacional que devem de nós no dia 18 do corrente começar a verificar as minas de Ouro e Prata arranjadas no armario 13 do Museu, em conformidade do arranjo mineralogico do mesmo Museu para as encaixotar e remetter, dissemos ao Porteiro e ao seu Ajudante, encarregados pelo Director do Jardim Botânico da entrega dos objectos do Museu, abrissem o referido armario, o que feito procedendo nós á mencionada verificação diante do referido Porteiro e o seu Ajudante, como sempre temos praticado, achamos faltarem dez pedaços de barrinhas de ouro, cujo peso se achava marcado nos mesmo, e que alli havião ficado ao tempo que o dito Director nos pôz fora do Museu, e vedou a entrada delle aos mais Empregados. Rogamos por tanto a V. EXa. se digne levar o exposto ao conhecimento da mencionada Commissão. Deos Guarde a V. Exa. Illmo Francisco de Assis de Carvalho, Lente de Zoologia - Porphirio Joaquim de Miranda, Fiel do Museu - Antonio de Azevedo Coutinho, Escrevente do Museu " in AHMB Div. 23 (p.17v-18).*

6 - "Illmo - Para tirar toda a duvida que possa haver sobre a falta das barras de ouro do Museu da Ajuda, e a pessoa a quem compete a responsabilidade dessa falta, levou á presença de V. Exa para conhecimento da Academia Real das Sciencias os inclusos seis documentos, dos quaes consta, de hum com o N^o 1, que as referidas barras estão relacionadas em Catalogo respectivo, e derão entrada no Museu, de outro com N^o 2, que depois da retirada dos rebeldes voltarão novamente ao seu logar na presença de todos os Empregados, diante dos quaes forão pezadas, de outro com o N^o 3 que existirão no Museu athe o dia em que o Director actual despedio todos os Empregados, e tomou pessoalmente posse das chaves; de outro com o N^o 4 que o mesmo actual Director confessou na presença dos Empregados que alli tinha visto as referidas barras, de outros com o N^o 5 e 6 a confirmação de tudo o que fica exposto. Deos Guarde a V. Exa. Salla de Zoologia 4 de Julho de 1837 - Ilmo Snr. Joaquim José da Costa Macedo, Secretario perpetuo da Academia Real das Sciencias - Francisco de Assis de Carvalho, Lente de Zoologia. N^o 1 - Antonio de Azevedo Coutinho, Escrevente do Museu Nacional da Academia das Sciencias - Certifico que entre os Catalogos de Mineralogia que existião no Museu se achão no das minas de ouro a pag. 219 e 220 ? as diferentes barras de ouro de que faz menção o Officio de 24 de Maio, no qual foi participada a falta das referidas barras do referido Catalogo tem por titulo - Amostras de ouro das Lavras dos Sargento mor Jose Manoel Cardoso da Cunha em Sta. Anna da Tromba do Morro da Serra de S. Vicente - Escriptorio do Museu da Academia, 1 de Julho de 1837 - Antonio de Azevedo Coutinho -N^o 2 - Nós abaixo assignados, Empregados do Museu da Ajuda attestamos, que depois da retirada dos rebeldes das linhas de Lisboa voltarão ao seu respectivo logar dez barras, as quaes forão pezadas pelo Director o Snr. Francisco de Assis de Carvalho em nossa presença em hua balança que foi pedida ao boticario Guedes da calçada da Ajuda, em cada hua das quaes foi escripto pelo referido Director o pezo respectivo; e que tudo por ser verdade attestamos com juramento Lisboa 1 de Julho de 1837 - António de Azevedo Coutinho - Antonio Caetano da Silva - João Francisco Peres - N^o 3 - Nós abaixo assignados attestamos que em quanto estivemos no Museu da Ajuda e as chaves do aramario da Salla de Mineralogia estiverão em poder do Mestre Preparador João Francisco Peres estavam as barras de ouro no competente armario. Lisboa 3 de Julho de 1837 - Antonio de Azevedo Coutinho -Porphirio Joaquim de Miranda - N^o 4 - Nós abaixo assignados, Empregados do Museu da Ajuda attestamos e juramos se preciso for, que no dia immediato áquelle, em que se participou a falta das barras de ouro fôra o Dr. Sá ao Museu e disse diante dos abaixo assignados e do Porteiro o Ajudante em alta voz, que era verdade alli existirem as ditas barras, de que estava bem certo, e que por signal estava escripto em cada hua das mesmas o pezo respectivo em letra miuda. Lisboa 3 de Julho de 1837 - Antonio de Azevedo Coutinho - Porphirio Joaquim de Miranda -N^o 5 - Attesto e juro que na vespera do dia em que o Dr. Sá mandou arrombar a porta do Museu tinha eu visitado e aberto o armario das minas de ouro, e tive em minha mão as barras, que existião no referido armario como era meu costume ver em periodos que nunca excidião a 15 dias. Lisboa 1 de Julho de 1837 - João Francisco Peres - N^o 6 - O Attestado que servio de documento deste n^o 6, he o que

se acha registado a fol. 19vs deste livro com data de 5 de Junho de 1837." in AHMB Div. 23 (p. 21v- 23).

7 - *"Illustrissimo Senhor - A Commissão de Zoologia tem a honra de levar á presença da Academia Real das Sciencias as incluzas participações do Escrivão e Fiel do Museu, das quaes constão os obstaculos que ainda ha para completar a mudança de todos os objectos pertencentes ao mesmo Museu não obstante á Portaria de 7 de Setembro. A Commissão sem especificar as razões pelas quaes cada hum dos referidos objectos pertence essencialmente ao Museu, porque todas são [?] mais particularmente sobre a entrega da Livraria, a qual ainda que pequena contem obras especiaes e estimaveis em Zoologia, algumas das quaes a Academia não possue. O actual Director allega para não entregar a referida Livraria, que livro não são objectos especificos do Museu, e a Commissão insta que Livros Zoológicos são parte essencial de hum Estabelecimento Zoológico, fora do qual estão sempre mal collocados, e que sempre fizeram parte do Estabelecimento que o Governo mandou entregar á Academia. A Commissão desejando cumprir exactamente os seus deveres conforme o espirito do Decreto de 27 de Agosto, e Portaria de 7 de Setembro vem expor os obstaculos que encontra na sua execução na certeza de que a Academia providenciará sobre todas as difficuldades que tem exposto o actual Director ao desempenho dos deveres d Commissão. Deos Guarde a V. Exa. Salla de Zoologia 7 de Junho de 1837 - Illmo Snr. Joaquim Jose da Costa de Macedo, Secretario da Academia das Sciencias - Francisco de Assis de Carvalho, Lente de Zoologia - Manoel Jose Pires, Guarda-mor da Academia. Participação 1ª - Illmo Snr. Temos a honra de participar a V. Exa. para fazer presente á Commissão encarregada da mudança do Museu, que começando nós no dia 1º de Junho corrente com a verificação e encaixotamento dos Petrificados, nos foi dito pelo Porteiro do Jardim que por ordem que tinha do Dr. Sá não entregava Petrificado algum de madeira, o que com effeito assim fez, e por isso lá ficaram [?] este em numero para mais de 40 e alguns delles estimaveis tanto pela sua grandeza como pela sua qualidade, entre os quaes hum pedaço de tronco de carvalho da nossa villa de Pombal, e 3 ou 4 de grandes arvores de Pernambuco. Rogamos por tanto a V. Exa. se digne a levar o exposto ao conhecimento da mencionada Commissão. Deos Guarde a V. Exa Lisboa 5 de Junho de 1837 - Illmo snr Francisco de Assis de Carvalho, Lente de Zoologia - Porphirio Joaquim de Miranda, Fiel do Museu - Antonio de Azevedo Coutinho, Escrevente do Museu. Participação 2ª - Temos a honra de participar a V. Exa. para fazer presente á Commissão encarregada da mudança do Museu, que o Dr. Sá tendo-se-lhe requerido os livros da Bibliotheca do Museu com especialidade os de Zoologia e os Papeis do Cartorio do mesmo Museu, disse abertamente que os não entregava, excepto os Catalogos das Remessas de Mineralogia feitas ao dito Museu, os quaes com effeito entregou, bem como tambem que nada entregava respectivamente à Casa do Desenho e Gravura, os Artefactos de madeira, nem meios os feitos de conchas, cera e porcellana, os Moveis e Alfayas pertencentes ao referido Museu sem [?] de estarem no seu Inventario, e das suas portas adentro, assim como tambem se oppoem á entrega da caldeira de estanho que*

sempre se curtirão as pelles dos animaes para se poderem preparar, e do pedestal de pedra da massa grande de cobre. Rogamos a V. Exa se digne a levar o exposto ao conhecimento da mencionada Commissão afimde se darem as providencias que a este respeito se julgarem mais acertadas. Deos Guarde a V. Exa. Lisboa 7 de Junho de 1837 - Illmo Snr. Francisco de Assis de Carvalho, Lente de Zoologia - Porphirio Joaquim de Miranda, Fiel do Museu -Antonio de Azevedo Coutinho, Escrevente do Museu -" in AHMB Div. 23 (p.18-20v).

Apêndice B - Documentação relativa a envios de espécimenes para o Museu de Lisboa

1 - *"Nota dos objectos que da India podem vir para o Museu de Lisboa- Todas as especies indigenas desta parte do mundo são interessantes para o nosso Museu, nesta Nota fazemos menção somente daquellas, que pela sua importância merecem mais attenção para nos serem remettidas_ Nos Mamiferos_ O Orang-outang propriamente dito, que vive em Malaca, na Conchinchina, e mais particularmente na Ilha de Borneo, de altura de 3 a 4 pés, o corpo coberto d'um pello grosseiro e crespo, face azulada, a testa muito alta, os braços maiores do que os do homem; mas não tanto como os do Pongo. O Gibbon negro e grande, coberto de pellos negros e compridos, as mãos e contornos da face acinzentados, a face vermelha e nua, os braços mais compridos que os do antecedente, chegando a tocar na terra, quando o animal toma a posição vertical, angulo facial mais agudo. vive na Peninsula de Malaca e Borneo. O Gibbon cinzento, ou Pouveou, de face negra, coberto d'uma lã fina e acinzentada, e não pello grosseiro, como nos antecedentes. Vive communmente na Ilha de Java e nas Mollucas sobre os mais altos troncos d'uma arvore chamada Bambou, suspendendo-se e balançande-se sobre os troncos desta arvore por um longos braços. O Pongo o maior de todos os macacos, que vulgarmente se chamão Orang-outangs, de braços muitos compridos, que chegão a tocar a terra, sem cauda, como todos os antecedentes, de face pyramidal negra, assim como as mãos, para mais facilmente tirar a posição vertical. Vive especialmente no Borneo. Todos os Macacos desta parte do mundo são muito interessantes para o Museu, ainda mais do que os da America. O Leão da Azaia, que he conhecido por todos. O Tigre real, que se distingue das suas especies congeneres pela forma das listras, que são irregulares, mais compridos aos lados do ventre. O Gregar ou Tigre caçador da India (Felis jubata) de uma cor loira clara, com pequenas manchas negras e simples, não compostas como no Leopardo dispostas symetricamente, o pello da nuca um pouco mais comprido que o do Leopardo, mais pequeno e de pernas mais altas que o Leopardo. O Melas ou Panthera negra. Tez negra, e com simples ainda mais negras e carregadas que a cõr geral; a forma do Leopardo. Todas as Phelandras das Mollucas, animaes marsupiaes, que se conhece nas Mollucas pelo nome de Couscous ou Cousous de cauda prehensivel, e que quando veem o homem ficao suspensos, pela cauda, nos troncos das arvores aonde vivem. O Kanguroo d'[?], que os Malaios d'Amboim chamão Pelandor [?], ou [?]. He maior que uma lebre, pardo por cima e loiro por baixo. Vive nas ilhas de Solor e A[?].*

O Elephante da India, por todos conhecido. O Rhinoceronte da India com muitas pregas na pelle, uma só ponta. O da Sumatra, sem pregas na pelle, e duas pontas. O Camello propriamente dito. O Almiscareiro conhecido em toda a India, pelo producto do Almiscar e as especies pequenas deste genero, que vivem no Archipelago da India como o Morelus pygmaeus, o Morelus memina, o Morelus javanicus. Todas as especies d'Antilopes da Azia, e especialmente em [?] deste genero, conhecido pelo nome de Beseard oriental. O Carneiro da India, de cauda comprido, pernas altas, orelhantes pendentes, sem pontas, cobertos d'um pello raso, e não lã. Huma especie de Bufalo, que ainda não veio vivo á Europa, e que se chama no Indostão - Arni de pontas muito compridas e enroscadas. _ Aves _ O Abutre de Bengala, uma ave de rapina de grandeza, e maior do que um Perú, com a cabeça e pescoço anteriormente nú, o bico de cor de chumbo no apice negro. O Secretario ou Mensageiro do Cabo. Ave de rapina com crista, a qual pode levantar e abaixar á vontade, d'altura de 3 pés, o bico negro, a cauda redonda. O Falcão de Java, corpo branco, as pernas de côr vermelha e brancas misturada. O Falcão Indicus, tambem da Ilha de Java. O bico na base amarello, no apice negro, as pernas que cobrem as asas, d'um branco pouco claro, ondeadas d'uma cor de ferrugem. Aguia de Pondichery, adorada pelos povos desta parte da India, de comprimento de 1 pé e 7 pollegadas. Falcão crestado das India, de grandeza d'um pé, bico azul escuro, pescoço [?], cauda com listas transversaes negras e cinzentas. E m geral todas as Aves de rapina, que for possivel mandar. O Papagaio de Gengi. Os Papagois d'Amboim. O Papagaio de cabeça azul da India. Os Papagaios e Cacatus, ou Kakatoos das Mollucas e Filipynas. Em geral todos os Papagaios, Periquitos, Araras, e Cacatous da India. O Calão da India, adorado pelos Indios, O dorose e parte da cauda, de um cinzento fusco, e abdomen negro, de grandeza d'uma gallinha: tem a voz semelhante á d'um porco ou bezerro, uma malha na cauda branca, a cauda comprida, e negra pela maior parte. O Calao da Costa do Malabar, de 2 a 3 pés de comprimento, negro, por baixo branco. O Corvo da India, ou Calao das Mollucas, de 2 pés e 4 pollegadas de comprimento. O Corvo cornudo da India, ou a Ave Rhinoceronte: o nome da Ave indica a sua figura na cabeça: o bico tem 10 pollegadas de comprido, e o que se chama corno 8 pollegadas (Recomendamos muito esta especie). O Corpo negro por baixo, e posteriormente branco, a cauda 12 pollegadas de comprimentos. Em geral todos os Corvos e Rollieiros da India. Todas as Aves do Paraiso, e com especialidade a Ave do Paraiso das Mollucas. A rainha das Aves do Paraiso, do Archipelago da India, de comprimento de 5 pollegadas, o peito azulado, os cirrhos da cauda muito compridos, duas pennas debaixo das asas, mais compridas que as outras, muito rara e recomendada. A Ave do Paraiso das Filipinas. A Tamatria barbuda das Filipinas, verde; o macho tem uma crista peitoral vermelha, o pescoço e parte inferior da ave, amarello. O Cuco mlhado da India: habita particularmente nas Filipinas. Todos os Patos, Aleas, Procellarias, Anhingas, etc. dos mares e rios da India. Huma variedade de Platalea Leucorodia, de 2 pés e 8 pollegadas de comprimento, toda branca, crista comprida. O Grou da India, de 5 pés d'altura, de cabeça nua e vermelha, e bico verde aloirado, no apice escuro. A garça maior da India, de 7 pés d'altura, bico de 3 angulos, de muitas cores, tendo na

base 16 polegadas d'ambito, o abdomen coberto d'uma lanugem e não pennas, a cabeça vestida do mesmo modo, porem de lanugem mais nova e branca. no meio do pesoço um membrana comprida conico, semelhante a uma bexiga, coberta d'uma lanugem curta e muito rara (Muito recommendada). As Garças rouxa e branca do Coromandel, de 33 pollegadas de comprimento. [?]- A garça pequena da Jamaica, de 11 pollegadas de comprimento. O Tantalo da Ilha de Ceilão, de cabeça, pesçoço e corpo branco; o bico e face amarellas, os pés polidamente encarnados, as pennas do uropygeo, isto he d'aquella parte aonde a cauda está unida ao tronco, cor de roza, muito compridas (Especia muito recomendada). O Cazoar, ou Ema da India, originario de Java. Vive em muitas ilhas do Archipelago da India. Da grandeza do Abestruz, porem menos alto. A cabeça, e uma parte do pesçoço calvas e coloridas de vermelho e azul, pendendo de cada lado um barbilhao carnosos. As pennas assimilhão-se antes a pellos ou crinas, por terem as barbas muito curtas. As asas são ainda mais curtas do que as do Abestruz, tendo cinco pennas sem barbas, semelhantes a espinhos. Esta ave he de todas a mais recomendada. O Dodo das Mauricias, maior que um cysne, de comprimento de 3 pés, originario da Ilha de França. Tem o corpo coberto d'uma especie de penungem cizenta, e bico comprido e rasgado tanto tras dos olhos, que estes parecem situados na sua boca. He igualmente recomendado como a antecedente. Hum outro Dodó da Ilha de França, maior que um cysne, faz o nunho em torno de folhas seccas, e para um só ovo. O bico grande, o corpo coberto de lanugem, antes do que de pennas. He Tambem muito recomendada esta especie, e parece que são tão raros, que os Dodós se achão já extinctos. O Pavão do Thibet, cinzento estriado de negro, uma pequena crista, e dois esporões. O Napaul ou Gallo [?] de Bengala: a cabeça tem duas elevações corneas callosas, o vertice vermelho, assim como o corpo, pintado de malhas brancas, com um circulo preto. O Gallo da Sumatra a testa e guela calvas, granuladas, e vermelhas, as pennas da cauda podem ter a grandesa de tres pés. Em geral todas as Aves da India são objectos interessantes para o Museu. Todas as Tartarugas, Lagartos, Cobras especialmente as venenosas, Serpentes, Sapos, Rãs, Etc que for possivel mandar, e especialmente o Gavial ou Crocodilo do Ganges, o Lagarto d'Anboim de cor verde, malhado de negro, cauda tres vezes maior que o tronco, achatada no apice que vive tambem na Ilha de Java. A salamandra da India, ou o Gecko. A Giboia da India. Todos os peixes do mar da India. As Estrellhas e Ouriços do mar da India, e particularmente uma de pernas muito compridas e multiplicadas, chamada Cabeça de Medusa. Todas as Madreporas, Plantas marinas, que for possivel mandar. O Tigre preto de Bengala. Recomenda-se que, podendo ser, venhão macho e a femea de cada especie, distinguindo cada um por um ? ou igual, o que he tanto mais necessario nas aves, quanto em algumas especies o macho faz tanta differença da femea, q tem dado occassião a [?] como especies diversas. As conchas q forem bivalvas (compostas de duas cascaas) devem a pellicula [?] q una as suas cascas, e tanto ellas, como as univalvas (os buzios) devem ser frescas, sem serem roladas pela agua nem terem perdido as cores por terem estado expostas por muito tempo nas praias. Desejão-se tambem as conchas dos rios d'agoa doce, [?] e os Caracois. De insectos hade haver grande quantidade na India, e por isso

se pedem os que poderem apanhar-se. Recomenda-se mui particularmente todas as produções animaes das Ilhas de Timor e Solor, de qualquer qualidade que ellas sejam (incluindo as conchas) porque são inteiramente desconhecidas em Portugal. Pede-se que os objectos venhão acompanhados dos nomes do paiz. Tambem se desejão amostras dos mineraes e rochas das Possessões Portuguesas na Azia. Recomenda-se que tudo o que se mandar seja bem acondicionado, embrulhado cada objecto separadamente com o resguardo necessario, para que não se rocem uns pelos outros." in BACL - Livro de Secretaria 5B (p. 157v-161).

2 - "Illmo Snr. Com muita satisfação recebeu a Academia Real das Sciencias o presente de V. Exa, cuja relacção lhe apresentei, e me encarregou d'agradecer a V. Exa este no testemunho de desvelo com que V. Exa se empenha em enriquecer o nosso Museu Nacional, e que justificando a escolha que ella fez de V. Exa para Socio, realiza ao mesmo tempo as esperanças que concebeu do zelo e efficacia de V. Exa em tudo o que pode concorrer para o esplendor d'uma Sociedade que muito se compraz de o contar entre os seus Membros. As aves são muito de estimar, porque o nosso Museu, tem abundancia d'aves do Brasil, e de outras partes, he pobrissimo de aves de Africa, a tal ponto, que se não fossem umas sessenta que lhe deu o Negociante Batalha, e as que V. Exa mandou, de que já tinhamos parte, estariamos sem ellas. De Cacheu, Bissão, e dos outros portos da Guiné podem vir mais, tendo V. Exa a bondade de recomendar este negocio aos Governadores respectivos, que sem despeza de V. Exa podem fornecer-lhas. A Sciencia não conhece distincção nos produtos da Natureza, tudo lhe serve, grandes e pequenas, bonitas ou feias, mesmo as das Ilha de Cabo Verde que V. Exa suppoem que talvez não sejam d'interesse, para nós, tudo he bom. Em Guiné, segundo me consta, ha grande copia de aves, patos, garças, gallinhas, tudo se aproveita e agradece de qualquer mote que venhão vivas ou mortas como as que V. Exa nos fez o favor de mandarnos, e não se embarace V. Exa com que possa ser [?] o que lhe remetterem os Governadores. Dos pombos verdes de poder vir mais d'um exemplar muito bom será. Das conchas e buzios das Ilhas de Cabo Verde não he necessario que V. Exa tenha o trabalho de mandar mais, porque de tudo o que V. Exa remetteu temos em grande numero; porem podem vir dos portos da Guiné, onde serão differentes, e onde os Governadores não tem mais do que mandalas apanhar nas praias e nos rios por algum negro, e metelas n'um caixote com areia, tendo só o cuidado de escolher as que estiverem frescas, e com as duas conchas unidas, sendo conhcas, ou sem serem esbeçados, sendo buzios. As plantas sub marinas sam sempre d'aproveitar. O macaco fidalgo da Guiné chegou morto, e muito mal empalhado, o que extremo sentimo, porque não tinha-mos no Museu, assim como não tinhamos tambem os outros dois; porem o Fidalgo he mais raro na Europa, e por isso ser poder vir outro será excellente. Em Guiné ha outros macacos com a cara, e ate parte do corpo de cores de que não temos nenhum no Museu. Se V. Exa os poder alcançar dos Governadores dos portos da Costa, grande serviço nos faria, por que alguns lindos, e até de grande corpo, que tinha o Museu da Ajuda, levarão-nos os Francezes pela invasão. Das cabrinhas Fritambá chegou morta a maior, e a mais pequena, cor de

gato maltez, que era realmente muito galante, foi para Sua Magestade a Rainha; porque vindo Ella com ElRei o Senhor D. Fernando ao Museu, participando-Lhes eu o que V. Exa tinha enviado, e beijando da sua parte a Mão d'El Rei, ambos mostrarão desejo de ver a cabrinha e os macacos. Sua Magestade A Rainha, gostou muito da cabrinha, e pediu-ma, o mesmo fez ELRei, e eu mandei-lha no mesmo dia, porque ambos assim mo recomendaram, e está muito estimada. Veio dos sertões da Africa para o palacio dos Reis. Até os animaes tem boas e más sortes! A tudo isto esteve presente o nosso Amigo e Consocio Lopes de Castro e Almeida. ElRei novamente me disse que participasse a V. Exa que elle estava muito satisfeito com os serviços que V. Exa fazia ao Museu. Em todos os casos, em que isto pode ter lugar; desejamos os nomes que dão no paiz aos objectos que vierem, como V. Exa agora fez com muita descripção. Tenha V. Exa tudo quanto, por tantos titulos, mercem [?] . Illmo Snr João de Fontes Pereira de Melo - Joaquim da Costa de Macedo - Lisboa 3 de Junho de 1840" in BACL - Livro de Secretaria 5b (p. 187-188).

3 - *"Illmo Snr. Sendo um dos meios mais promptos e mais efficazes de augmentar os Museus a troca dos productos dobrados que nelles existem necessariamente, conseguindo-se assim enriquecerem-se sem dispendio; e devendo o Museu do Rio de Janeiro, do Brasil, entende a Academia Real das Sciencias de Lisboa que será de summa utilidade para ambos os paizes estabelecer correspondencia entre o seu Museu, e o do Rio de Janeiro, não só para troca dos objectos dobrados que nelles houver, mas tambem para se procurarem mutuamente os objectos de cada paiz, que o Museu de outro não tiver. Consequentemente tenho a honra de remetter a V. Exa duas relações inclusas que contem os nomes das aves, mammaes, e reptis que o Museu da Academia tem do Brasil. Tudo o mais lhe falta, e muito estimaria poder conseguilo, do mesmo modo que uma collecção d'insectos de que tem alguns, porem poucos, de maneira que julguei inutil fazer menção delles, designando principalmente os da extensa familia dos Coleopteros. Em troca dos objectos que se remetterem do Brasil poderá o Museu do Rio de Janeiro receber os dobrados que o Museu da Academia tiver das differentes Provincias Ultramarinas, e igualmente os objectos Zoológicos de Portugal que faltarem no Museu do Rio de Janeiro, e que irão logo que V. Exa. se dignar a enviar-me a relação dos que tem. O Museu da Academia he rico em Conchyliologia; e sendo mui morozo tirar uma relação de tudo o que temos neste genero pertencente ao Brasil, seria talvez melhor para completar os dois Museus, que tanto no Rio de Janeiro, como em Lisboa se fomassem collecções de todos os moluscos tanto maritimos, como fluviaes e terrestres de cada um dos paizes para se mandarem ao outro. Se V. Exa convier na transacção que tenho a honra de propor lhe da parte da Academia Real das Sciencias de Lisboa, seria mui proveitoso, que, ao menos das aves, viessem (podendo ser) o macho e a femea de cada especie; porque ás vezes fazem differenças tão notaveis, que tem dado occasião a considerarem-se de especies diversas, ou variedades da mesma especie. Não he preciso que os objecto zoológicos venhão empalhados, e preparados perfeitamente, o que demandaria muito trabalho, e tomaria muito espaço: basta que venhão as pelles bem*

conservadas, e com todas as partes do animal necessarias para aqui se encherem, e armarem, vindo cada objecto embrulhado separadamente com um numero que se refira a uma relação, que traga os nomes scientificos, e os nomes do paiz correspondentes a cada objecto; e quando os objectos não estejam reduzidos, ou V. Exa não queira dar-se a esse incomodo, bastará que a relação comprehenda os nomes do paiz, e as localidades a que pertencem. Não trato por ora de mineraes, porque a nossa collecção mineralogica não está ainda devidamente classificada. O Zello de V. Exa pela prosperidade do estabelecimento confiado á sua direcção, afianção-me que V. Exa não se recusará a uma correspondencia de que tirarão vantagens o Museu da Academia Real das Sciencias de Lisboa, e o do Rio de Janeiro, e um que eu não serei o que menos ganho, offerecendo a V. Exa os sentimentos de consideração e respeito em que tenho a honra de ser. De. V. Exa. Illmo Snr. Fr. Custodio Alvares Serrão, Director do Museu do Rio de Janeiro - Mt. Attn .. Joaquim José da Costa de Macedo, Secretario Perpetuo da Academia Real das Sciencias de Lisboa - Lisboa em 2 de Janeiro de 1840" in BACL - Livro de Secretaria 5B (p. 173v-174v).

4 - *"Breves Instrucções sobre a maneira de colher Conchas, Busios, Ouriços, Estrellas, e Plantas Maritimas para a Collecção dos Productos Naturaes de Portugal do Museu da Academia Real das Sciencias de Lisboa. 1º Debaixo do titulo de Conchas, e Busios não só se comprehende toda a qualidade de Mariscos, que se encontram pelas praias, e rochedos junto ao mar, mas toda a qualidade de caracões, e roscas que existem pelos campos, vinhas, pomares, e jardins, bem como todos aquelles animaes, que tem concha, que existem nas fontes, charcos, alagoas, e rios. 2º Devem escolher-se as conchas dos ditos animaes, que não forem quebradas, nem roçadas, sendo preferiveis aquellas, que ainda contiverem dentro em si o animal, o qual deve ser tirado dellas por meio de agoa a ferver. 3º As conchas, que forem compostas de mais de uma peça, devem vir com a sua prisão natural. 4º Devem trazer notado o nome, que os naturaes da terra lhe dão, no caso de terem algum, bem como o lugar em que forão apanhadas. 5º O que fica dito se applica aos ouriços e estrelas do mar. 6º As plantas maritimas, que se crião pelas praias, ou pelos rochedos, ou que tem as suas raizes mergulhadas na agoa do mar, devem, se for possivel, ser colhidas com a flor, e o fructo ou semente, aquellas em que é costume dar-se alguma destas circunstâncias: sendo pequenas devem vir com a raiz, e sendo grandes devem cortar-se os ramos do tamanho de palmo e quarta, pouco mais ou menos. 7º Estas plantas devem secar-se bem á sombra, mettidas em folhas de papel pardo, entre duas taboas bem polidas. 8º Succede, que muitas dellas contem naturalmente bastante humidade, e neste caso convem tê-las por muito pouco tempo, um minuto, por exemplo, em agoa a ferver, e enxuga-las depois com papel pardo. 9º Estando o tempo humido, ou não se secando bem, pela fórmula indicada na septima instrucção, devem ser submettidas ao calor de um forno, depois de se ter cosido o pão. 10º Depois de secas devem ser collocadas em papel branco, e unidas a elle por meio de pequeninas tiras de papel, cujas extremidades se untão com gomma para as plantas não cahirem. No papel em que*

estão unidas, se deve escrever o nome, que os naturaes da terra lhes dão, caso tenham algum, e o sitio em que forão colhidas. 11º Cada um dos papeis em que estiverem unidas as plantas, pela fórma acima dita, deve ser mettido n'uma folha de papel azul de embrulhar, e todos remettidos em caixa de madeira bem unida. 12º Além dos productos mencionados, encontrão-se pelas praias, ou unidas aos rochedos, esponjas, pequenas arvores do mar, às quaes alguns naturaes dos sitios, em que existem, chamão craveiros do mar; bem como pedras cheias de estrellas, as quaes tambem devem ser colhidas, com o nome, se o tiverem, e o do sitio, em que se tiverem apanhado. 13º Finalmente, depois dos temporaes, é a melhor época para se procurarem nas praias as conchas, e busios dos mariscos, ouriços, e estrellas, que se crião no mar. Bem entendido, que a Academia não faz distincção entre conchas, busios, etc. bonitos, e feios, deseja exemplares de todas as qualidades de conchas e busios que poderem apanhar-se, ainda que muito feios pareção, como por exemplo ostras etc. 14º Pede-se aos Sn. Guardas-móres, e Fiscaes de Saude nos portos do mar, que recommendem aos pescadores que não deitem fóra os objectos que as suas redes trouxerem, e que não forem pescaria, antes pelo contrario os entreguem aos Snr. Guardas-móres, e Fiscaes. 15º Todos os objectos que vierem para o Museu da Academia, serão dirigidos ao seu Secretario perpetuo o Conselheiro Joaquim José da Costa de Macedo, e a Academia pagará a despesa do transporte dos mesmos objectos, quer elles venhão por mar, quer por terra. N.B. Devem vir uns poucos de exemplares de cada objecto, quer sejam conchas, quer sejam plantas, ou outros quaesquer productos acima mencionados." in Actas das Sessões 1849 nº III Sessão literaria de 23 de Maio.

Apêndice C - Documentação relativa à gestão e enriquecimento das coleções de Coimbra

1 - *"Senhora! A historia natural dos tres reinos da natureza, cujo estudo tem sido nestes ultimos tempos tão ardentemente proseguido em todas as nações illustradas, e a cujo engrandecimento se tem sacrificado tanto ouro e fadiga, explorando por toda a parte a superficie e as entranhas da terra, para enriquecer as collecções e os estabelecimentos d'esta bella sciencia; a historia natural, para a qual tanto poderiam concorrer as explorações do nosso continente e das nossas possessões ultramarinas, cuja riqueza nos é apontada por extranhos; a historia natural, sciencia de factos, sciencia de observação e de practica, está entre nós reduzida quasi á sua parte especulativa, sem collecções adequadas, nem ao menos de productos practicos! e sem os recursos necessarios para que possamos acompanhar o seu progresso, e participar da gloria e das vantagens que do seu estudo resultam. O Conselho da Faculdade de Philosophia, a quem a lei incumbe promover os meios da maior perfeição e adiantamento d'estes estudos, confiados á sua vigilancia e perpetuo cuidado, julga portanto do seu dever expor submissamente a Vossa Magestade o desar e gravissimos inconvenientes que daqui resultam á Universidade, que Vossa Magestade se dignou tomar ha pouco debaixo da sua real protecção; e á nação portugueza, a cujos altos*

destinos Vossa Magestade felizmente preside, desenvolvendo no mesmo tempo as causas e os efeitos d'um estado tão pouco decoroso; e lembrando os meios que lhe parecem mais proprios para fazer cessar umas e outras; a fim de que Vossa Magestade, sendo servida tomar tudo em consideração, haja por bem mandar o que melhor vier em sua elevada sabedoria. A historia natural, para ser completa, deve comprehender a exposição circunstaciada e especial de todos os seres inorganicos e de todos os organisados, tanto vivos como fosseis, descrevendo a sua constituição physica, as suas relações geographicas, a sua physiognomia ou caracteres de familia, etc. Este corpo de sciencia não pode ser obtido senão pelo concurso dos naturalistas de todas as nações, pelas viagens ás terras não exploradas por seus indigenas, e pela comunicação e mutuação de seus trabalhos, e aquisições de cada um; fazendo passar uns aos outros os fragmentos ou amostras mineralogicas; as sementes e os exemplares vivos, ou seccos, ou fosseis das plantas; e os animaes, ou os seus despojos, tanto recentes, como fossilizados; publicando consequentemente pela imprensa a relação de todas as descobertas e todas as conquistas feitas para a sciencia. E a Universidade de Coimbra não tem concorrido para esta grande obra, tanto como desejava e lhe cumpria, porque as viagens scientificas não se fazem sem grandes meios, que nem sempre possuie aquelle que se dedica ás sciencias, e sem um consumo de tempo, de que não pode dispor o empregado no magisterio, quando não seja para isso auctorizado; e as publicações litterarias, sem as quaes pouco valem as explorações, e que são n'outros paizes estimulos e compensação sufficiente pela certeza da sua extracção, não chegam entre nós para cobrir as despesas typographicas. Para transmitir nas escholas os conhecimentos adquiridos pelos esforços combinados de todos os naturalistas, e habilitar os alumnos, não só para comprehender a vastidão e importância da sciencia, mas também a concorrer para o seu progresso, é forçosamente indispensavel, ou amiudar os ensaios sobre a natureza, convertendo a eschola em peregrinação; ou possuir as colleções completas dos tres reinos. Mas, como não ha eschola tão bem situada, que reuna em redor de si a diversidade de seres que se requerem para o ensino, o segundo meio orna-se o unico proveitoso para o estudo. Estas colleções obtêm-se pela compra, pelas viagens nos paizes estrangeiros, ou pela mutuação; para as compras e viagens exigem-se cabedades muito consideraveis, mas pela mutuação podem elles ser adquiridos com muita economia. Das colleções que a Universidade possui, as de mineralogia e de conchyliologia são as mais ricas, mas ainda assim ambas muito incompletas e imperfeitas; e nem podem augmentar-se estas, nem melhorar-se todas as outras por qualquer dos meios apontados, sem providencias especiaes de Vossa Magestade. Taes são as causas por que não tem podido florescer em Portugal a historia natural, como no resto da Europa culta; causas que o Conselho da Faculdade não pode com indiferença ver persistir, e a que Vossa Magestade vai sem duvida incessantemente prover de remedio. E, comtudo, não é porque estas verdades sejam novas, nem porque de providenciar a este respeito se tenham descuidado os senhores reis d'estes reinos. Mas as cartas regias de 1 de abril de 1801 e de 27 de julho de 1806, pelas quaes se ordenavam as viagens scientificas do reino e dominios ultramarinos, e a

exploração da sua superfície, e cuja execução era commetida ao prelado e á Congregação da Faculdade de Philosophia, auctorisados para empregar as sommas necessarias, não foram cumpridas senão em parte; e por isso, e talvez pela occorrença da invasão franceza, não produziram os saudaveis effeitos que eram de esperar, e posteriormente nunca foram postos em vigor, nem já agora o podem ser, pelas simples auctoridade do prelado conjunctamente com o Conselho da Faculdade; e as urgencias do thesouro publico não tem de certo permitido que o governo de Vossa Magestade attenda ás requisições n'este sentido feitas pelo Conselho da Faculdade de Philosophia. E, todavia, nenhum objecto interessa mais á prosperida e gloria nacional, do que o aperfeiçoamento e progresso da historia natural entre nós; porque a exploração scientifica do paiz, assim como é fonte de aquisição dos productos da historia natural, é base indispensavel: para a estatisticas e topographia do reino; para a pesquisa das minas tanto metalliferas, como salinas e de combustiveis; para a pesquisa e lavra de pedreiras, e depositos de materias fabris; para o melhoramento da agricultura; para construcção e direcção das estradas; para a salubridade dos logares doentios, etc. (...)."in Carvalho (1872: p. 106-109).

2 - *"Em Conselho de 28 de maio foram discutidas e approvadas as seguintes instrucções para as viagens scientificas no reino: Artigo 1.º A missão do viajante naturalista é principalmente scientifica. Artigo 2.º O viajante, percorrendo o territorio do reino com o fim de estudar a sua historia natural, deve ter principalmente em vista as relações, em que esta sciencia se acha com as necessidades da vida social; sem comtudo desprezar alguns dos meios necessarios para augmentar a Flora e Fauna do paiz, e enriquecer os diversos estabelecimentos com productos naturaes. §. 1.º Incumbe, portanto, ao que estuda o reino mineral: 1.º Conhecer geologicamente o paiz em que viaja; 2.º Determinar as especies mineralogicas, designando todas aquellas cuja lavra pode ser emprehendida com proveito, ja pela sua riqueza, já pela facilidade do trabalho e dos transportes; e fazendo individualmente menção das minas metalliferas, das minas de carvão de pedra e outros combustiveis d'este genero, das pedreiras de marmore e de outras pedras de construcção e ornato; 3.º Analysar todas as aguas mineraes mais notaveis por seu prestimo, ou virtude medicinal; 4.º Indicar o meio mais economico e util de estabelecer vias de communicacção entre os diversos pontos onde mais convierem para a empresa de lavra de minas, e estabelecimento de fabricas, ou sahida de generos. 5.º Apontar os melhoramentos necessarios para o enxugo de terrenos pantanoss e alagadiços, e para a irrigação dos esterilizados pela secca. §. 2.º Incumbe, portanto, ao que estuda o reino organico: 1.º Conhecer a Fauna e Flora do paiz; 2.º Determinar as especies mais raras, e menos conhecidas, indicando o logar da sua habitação, e todas as circumstancias que podem influir sobre o clima da localidade em que vivem; 3.º Indicar os melhoramentos de que são susceptiveis as diversas raças e variedades uteis, segundo o fim a que se destinam; 4.º O aperfeiçoamento e reforma de que entre nós carecem algumas practicas agricolas; 5.º Designar as localidades que houver por adequadas para os generos de cultura*

mais productivos, ou pouco conhecidos no nosso paiz; assim como aquelles de que se puder tirar maior lucro e vantagem; tendo em especial consideração os prados e pastagens, tanto naturaes como artificiaes, e as plantações de avores florestaes e de paizagem. Artigo 3.º A exploração do paiz para os effeitos designados no artigo antecedente será commettida a um lente cathedratico ou substituto da Faculdade de Philosophia e a um demonstrador, nomeados pelo respectivo Conselho á pluralidade de votos; devendo esta escolha recahir especialmente sobre individuos, que por seu zelo e amor pela sciencia quizerem tomar sob sua responsabilidade o desempenho da grave missão que lhes é incumbida. § 1.º Em logar do demonstrador poderá ser nomeado outro lente cathedratico ou substituto, quando as circumstancias assim o exigam. § 2.º O Conselho da Faculdade designará, segundo a nomeação que fizer, o ramo da historia natural de que os viajantes deverão especialmente occupar-se. Artigo 4.º No desempenho do cargo, que lhes é commettido pelo artigo 2.º, os viajantes observarão os preceitos recommendados pelos das outras nações mais illustradas para as explorações dentro do proprio paiz. Artigo 5.º Os viajantes, auxiliando-se mutuamente, percorrerão todos os pontos do paiz menos explorados, e cujas riquezas em qualquer dos tres reinos da natureza nos são ainda pouco conhecidas. Artigo 6.º Os viajantes serão acompanhados pelo guarda, ou qualquer outro empregado da Faculdade, que mais versado for nas manipulações necessarias para preparar e acondicionar as especies que houverem de ser remettidas para o museu de historia natural da Universidade. Artigo 7.º Os directores dos estabelecimentos da Faculdade fornecerão aos viajantes os livros, instrumentos e utensilios, que se julgarem necessarios para o desempenho da sua missão, cobrando d'elles o competente recibo. § 1.º Os directores dos respectivos estabelecimentos mandarão vir as obras descriptivas mais raras, e de maior custo, e com especialidade aquelleas que exclusivamente se occuparem da historia natural do reino, que pelo Conselho da Faculdade forem havidas por indispensaveis. § 2.º As despesas, para este fim necessarias, serão pagas em folhas do expediente pela dotação do material da Universidade, sendo por este motivo convenientemente augmentada aquella verba. Artigo 8.º São obrigadas as auctoridades territoriaes a prestar aos viajantes todo o auxilio de que estes carecerem no exercicio de suas explorações. Artigo 9.º As viagens começarão no principio da primavera, assim que o estado do tempo o permittir, e continuarão até ao fim de setembro. Artigo 10.º Durante este tempo estarão os viajantes em correspondencia effectiva com o Conselho da Faculdade por via do reitor da Universidade, ou de quem suas vezes fizer; communicando-lhe cada mez, pelo menos, o resultado de seus trabalhos e a importancia de suas acquisições. § unico. Este relatorio será logo remettido pelo Conselho da Faculdade ao da Instrucção Publica, para quem sejam presentes a Sua Magestade os trabalhos emprehendidos, ou executados no mez antecendente. Artigo 11.º No intervallo das suas excursões os viajantes elaborarão seus apontamentos, e redigirão uma memoria com a exposição dos seus trabalhos e estudos que tiverem feito. § 1.º Esta memoria deve conter, no que lhe diz respeito, as bases necessarias para uma estatistica geral do reino. § 2.º Se a memoria for approvada pelo Conselho da Faculdade, será

publicada pela Imprensa da Universidade, para este fim habilitada pelo governo. Artigo 12.º Para ocorrer a todas as despesas feitas durante a viagem será abonada diariamente a cada um dos viajantes a quantia de dois mil réis; e ao guardo ou empregado subalterno a de oitocentos réis a titulo de ajuda de custo. § 1.º Esta ajuda de custo será paga adiantada no principio de cada mez na thesouraria do districto de Coimbra. Artigo 13.º Ficam a cargo dos respectivos estabelecimentos todas as despesas que se fizerem com a remessa de productos naturaes. Artigo 14.º Os viajantes devem ter regressado á Universidade até ao dia 15 de outubro para entrar no exercicio de suas funções academicas; no caso contrario soffrerão d'ahi por diante um desconto por inteiro do seu ordenado. Artigo 15.º Concluida uma viagem científica, não poderá emprehender-se outra sem previa auctorisação do governo sob proposta motivada do Conselho da Faculdade. Permittida ella, o mesmo Conselho procederá a nova eleição, a qual poderá recahir nos anteriores viajantes, segundo fructo que se houver tirado das suas explorações, e objecto especial das que de novo se houverem de fazer. Coimbra, em Conselho da Faculdade de Philosophia de 13 de dezembro de 1845." in Carvalho (1872: p. 111-114).

3 - *"Senhora! As collecções de productos naturaes dos tres reinos da natureza, mormente de zoologia e de botanica, que ao presente existem no museu e no jardim botanico da Universidade de Coimbra, estão bem longe de corresponder aos fins do ensino d'aquellas sciencias e ao estado de riqueza e perfeição, que demanda a primeira eschola científica do reino. O Conselho da Faculdade de Philosophia tem por todos os modos procurado conservar esse pouco que resta, e augmental-o segundo os fraquissimos meios de que tem podido dispôr. Mas, Senhora, alem de alguns productos especiaes do paiz, apenas tem conseguido de fóra um limitado numero de especies de aves, e nada se tem obtido do que diz respeito ás outras classes de animaes; de modo que o museu da Universidade se acha falto de exemplares de mammiferos, de reptis e de peixes, não fallando das classes de invertebrados, de que, á excepção d'uma tal ou qual collecção de conchas, mui pouco ou quasi nada possui. O Conselho da Faculdade reconhece que o estado da fazenda publica não permite grandes sacrificios, para que de prompto se melhore o museu da Universidade; mas quer persuadir-se de que pouco e pouco e sem maior despesa se poderá conseguir o fim desejado, se Vossa Magestade acolher benignamente o plano, que hoje tem a honra de submeter á sua real approvação. Este é, Senhora, que Vossa Magestade faça a graça de mandar expedir ás auctoridades de nossas possessões continentaes e ultramarinas, e aos nossos representantes diplomaticos e agentes consulares nas terras estrangeiras, uma circular em que se lhes recommende, ou se lhes imponha o dever de colligir e remetter com destino á Universidade de Coimbra todos os exemplares que puderem obter dos diversos productos naturaes. E para que a uns e outros não sirva de escusa a ignorancia dos preceitos da arte, para o acondicionamento e preparação de taes productos, a fim de que possam soffrer sem inconveniente as mais longas e demoradas viagens, julgou o Conselho da Faculdade util elevar á presença de Vossa Magestade as instrucções necessarias para a*

preparação, acondicionamento e transporte dos productos dos tres reinos da natureza, redigidas por forma, que se tornem accessiveis a todas as intelligencias, e das quaes Vossa Magestade será servida mandar acompanhar as referidas circulares. O Conselho da Faculdade de Philosophia plenamente confia em que Vossa Magestade, que tanto zelo e desvelo tem mostrado pelo augmento e prosperidade das letras e das sciencias, ajudará com o seu poderoso auxilio os esforços dos abaixos assignados, para que o museu da Universidade seja digno da corporação illustrada a que pertence, e dê não equivoco testemunho da real solitudine de Vossa Magestade pela mesma Universidade, de que Vossa Magestade houve por bem declarar-se especial protectora. Vossa Magestade porém mandará o que fôr mais justo. Coimbra, em Conselho da Faculdade de Philosophia de 30 de julho de 1849. Instrucções para a colheita, preparações, acondicionamento e transporte dos productos e exemplares dos tres reinos naturaes (...) Artigo 3.º Exemplares de zoologia § 1.º Os productos animaes proprios d'um museu são: 1.º animaes inteiros; 2.º esqueletos; 3.º pelles ou coberturas d'aquelles que não podem remetter-se inteiros; 4.º uma parte qualquer do esqueleto ou cobertura, quando não é possível obter o todo, ou quando essa parte é mais importante para dar idéa do animal; 5.º as producções caracteristicas de certos animaes. § 2.º Animaes inteiros. Para que um animal possa ser remettido inteiro é necessário, ou que elle seja pequeno e de mui poucas carnes, ou que soffra uma preparação adequada para supportar o transporte. 1 Os insectos colhidos vivos, atravessados por um alfinete no meio do corpo, e de cima para baixo são fixados sobre um fundo de cortiça em uma caixa de madeira. Para accomodar em cada caixa um maior numero de insectos, devem os alfinetes ser de diversos tamanhos, de modo que possam segurar duas outtras camadas, tendo o cuidado de deixar mais altos os insectos menos volumosos. Cheia a caixa, polvilha-se muito bem com camphora e ata-se com um barbante, cujas extremidades se lacram. Será muito conveniente mencionar as localidades proprias de cada insecto, a planta sobre que vivem as suas lagartas, e todas a mais circumstancias memoraveis. § 3.º A preparação para os animaes que podem vir inteiros, varia com a sua grandeza e qualidade. a) Os animaes pequenos e tenros, como as lagartas, os vermes, as aranhas, etc., infundem-se em espirito de vinho simples, ou camphorado. O espirito de vinho (aguardente) deve ser de 30 graus de Baumé, pelo menos. b) Os animaes de maior vulto, mas de poucas carnes, ou de carnes rijas, taes como certas aves, peixes, etc., habilitam-se para o transporte com uma simples preparação. Abre-se o animal, tiram-se-lhe os intestinos, e expõe-se á acção do calor do sol, ou d'um forno ou estufa pouco quente, para lhe dar um certo grau de secura; mette-se depois em um banho de sublimado corrosivo (solimão), enxuga-se e empapela-se. Para maior economia e facilidade no transporte, melhor será metter os animaes mesmo inteiros em uma barrica, bem mergulhados em alcohol dos graus já marcados acima, e mudar-lhes o mesmo alcohol na proximidade do embarque. As aves devem ser postas em barrica separada, e tanto em um como em outro caso se devem deixar por baixo os animaes mais pesados. As barricas serão bem vedadas. Os reptis, depois de bem lavados e seccos, podem igualmente vir mergulhados em alcohol. § 4.º Esqueletos e pelles ou

coberturas de animaes. Esqueletos artificiaes não é fácil obtel-os senão encommendando-os a pessoas practicas; mas os esqueletos naturaes podem occasionalmente ser encontrados, e fora grande perda não os aproveitar. As pelles dos animaes devem ser tiradas por fórma, que todos os córtes sejam feitos pelo lado inferior do corpo e interior das pernas e dos braços. Devem vir pregadas com a pelle ás patas, pontas e caveira, sendo possível, e pelo menos as partes do focinho necessarias para lhes dar depois o feitio natural. Nas tartarugas e nos animaes cobertos de crustas mais solidas e continuas, devem estas partes da cobertura vir pregadas na pelle. § 5.º Os animaes das conchas devem ser mortos em agua quente, mas não a ferver, para que as cores não soffram prejuizo. Não se devem empregar substancias acidas na limpeza das conchas, que só deve praticar-se com uma escova ou pincel um pouco aspero. Arranca-se depois o animal de dentro da concha por meio d'um canivete que corte o musculo ou musculos que o fizeram adherir nas conchas bivalves; não se devem quebrar os dentes da concha, e muito convém que se conserve o ligamento que fecha a duas valvulas. Tambem é conveniente não destruir o operculo que tapa a abertura das conchas univalves; deve arrancar-se inteiro, embrulhal-o em papel, e empacotal-o juncto com a concha d'onde foi tirado. As conchas mais delicadas devem vir em caixas separadas das outras, as mais pequenas dentro das maiores, e todas embrulhadas em algodão em rama, papel, etc. § 6.º Os echinites, coraes, estrellas do mar, esponjas, etc., devem ser bem lavadas e enxutas, e depois empacotadas segundo a sua delicadeza. § 7.º Partes do esqueleto ou cobertura. Quando não é possível obter o esqueleto inteiro d'um animal, como o elephante, rhinoceronte, crocodilo, etc., devem remetter-se as peças caracteristicas, como o corno do rhinoceronte ou do licorne, o dente do elephante, um osso qualquer da baleia, etc. No mesmo caso estão as conchas, os coraes, as pelles das serpentes, os despojos das chrysallidas dos insectos, etc., etc. § 8.º Produções caracteristicas de outros animaes. I Neste primeiro grupo entram os favos das abelhas, os ninhos das aves, o ambar, a bolsa do castor e do almiscareiro, etc. II Os ovos das aves devem despejar-se, fazendo um furo em cada extremidade com um alfinete, e injectam-se depois com cera branca, e embrulham-se em algodão. Tambem podem coser-se até ficarem duros, e passal-os depois por um verniz transparente, e assim aturarão uma longa viagem. Coimbra, em Conselho da Faculdade de Philosophia de 30 de julho de 1849." in Carvalho (1872: p. 118-125).

Apêndice D - Documentação relativa ao enriquecimento das coleções do Museu de Lisboa

1 - "Outros esforços foram feitos pela Classe, e com melhor resultado, para ampliar as collecções do Museu. Em virtude d'um contracto celebrado pela antiga Academia

com o Doutor Welwitsch, tinha-se este naturalista compromettido a colligir para ella um herbario completo das plantas indigenas do paiz. Quando a Classe se installou havia já na Academia uma porção considerável deste herbario; a instancias delia o mesmo naturalista remetteu mais alguns fascículos de plantas; e já hoje estaria completa esta importante collecção, se por ventura o mesmo Sr. se não visse obrigado a deixar o paiz, para empregar-se em uma excursão pelas nossas possessões da Africa. O Doutor Welwitsch, antes da sua partida, tomou as disposições necessárias para que o herbario, ainda no caso delle não regressar mais a Portugal, podesse vir a completar-se, com as plantas que deixou já colligidas, mas ainda não coordenadas. Durante a sua viagem o Dr. Welwitsch colheu nas Ilhas de Cabo Verde e do Príncipe e na Serra Leoa uma collecção de fetos, que enviou á Academia; e ultimamente acaba de remetter-lhe uma caixa de insectos dos subúrbios de Loanda. (...) Diversas pessoas tem, além disso, concorrido para se augmentarem as collecções do Museu; entre essas pessoas devem principalmente notar-se, pela importância dos donativos que tem remettido, S. M. El-Rei D. Pedro V e o Senhor Infante D. Luiz, e os Srs. Francisco Rodrigues Batalha, Visconde de Sá da Bandeira, Duque de Pamella, L. J. Moniz, e Fernando Emygdio da Silva; o Sr. J. d' A. Corvo trouxe uma collecção de conchas e outra de rochas da ilha da Madeira; e o Sr. J. M. Grande offereceu alguns exemplares zoológicos, que lhe foram enviados de Argel. A Academia adquiriu por compra, sobre proposta desta Classe, uma collecção de fosseis brachiopodes, e outra de cephalopodes, em numero de setecentos exemplares pertencentes a diferentes terrenos. A Classe tem a satisfação de poder annunciar que a maior parte dos objectos existentes no Museu se acham classificados e convenientemente dispostos para serem examinados pelo publico; e não póde deixar de tributar o devido elogio ao Sr. Francisco António Pereira da Costa, pelo zelo, desinteresse e indefesso cuidado, com que, na qualidade de Director do Museu, se dedica ao desempenho de tão árduo trabalho. Muito tem também concorrido para o melhoramento do Museu, o ter-se approvedo o regulamento feito por esta Classe para o serviço dos empregados subalternos deste estabelecimento, e o ter-se nomeado uma commissão composta de dois membros da Classe, os Srs. Bocage e Corvo e do já mencionado Director do Museu. A vigilância e esforços desta commissão são devidos os notáveis progressos, que nestes últimos tempos se tem feito na preparação das objectos de historia natural, e vários melhoramentos introduzidos na sua conservação e arranjo. A mesma commissão propoz a esta Classe a nomeação de correspondentes do Museu, e é de esperar que das relações, que com estes se entretiverem, resulte considerável augmento ás collecções do mesmo estabelecimento. A Classe entendeu tambem que a auctorisação concedida á commissão para permutar alguns objectos, de que no Museu existem exemplares multiplicados, por outros de que carece, podia concorrer efficazmente para se completarem as collecções de historia natural." in Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa - Classe de sciencias mathematicas, physicas e natureas. Nova Serie - Tomo 1 parte 1 (1854) p. 25-26)

Apêndice E - Documentação relativa ao fim do Museu de Lisboa no espaço da Academia

1 - *"Sessão de 19 de Março de 1855. Assistirão á Sessão os Snr. Alexandre Herculano, Marreca, Beirão, José Maria Grande, Corvo, Bernardino António Gomes, Figueiredo, Cunha Neves, Thomaz de Carvalho, Ca?', Vale, Bocage, [?], Rebello da Silva, e o Secretario Geral. Lida a Acta da Sessão anterior, pediu o Snr. Corvo q fossem consignados com maior contensão os fundamentos das opiniões do Snr. Herculano e Pimentel, acerca da oportunidade da transferencia do Museu. Tendo fallado sobre esse assumpto os Snr. Thomaz de Carvalho, e Beirão, sobe a indicação deste ultimo, decidio a Academia q se encontrasse na Acta o parecer da Commissão encarregada de examinar a proposta do Snr. Dr. Bocage. O Snr Alexandre Herculano observando a urgencia de prover, desde já a falta de pessoas do Conselho administrativo, demonstrou a conveniencia de se observar a proposta do Snr. Beirão, que ficara reservada da Sessão antecedente. Assim se decidio, e tendo fallado diversos sócios, e do Snr. vice Presidente concordar no sentido da proposta do Snr. Beirão, com o additamento de se (...[?]). O Snr. José Maria Grande perguntou ao Secretario Geral se tinham sido expedidas aos Correspondentes da Academia (...). Passando-se á discussão acerca da transferencia do Museu, havendo fallado a favor dellas os Snr. Bocage, José Maria Grande, e Corvo, e contra os Snrs. Herculano, Figueiredo, Thomaz de Carvalho e Rebello da Silva, q apresentou huma proposta de q se dara conhecimento, no lugar competente. Depois de fallar ainda o Snr. Beirão, apoiando o parecer de Bernardino Antonio Gomes e Isidoro Baptista serem aprofundados duas proposta relativas ao assumpto terminou o debate, decidindo a Academia q a votação das propostas do Snr Isidoro Baptista e Rebello da Silva, não prejudicaria, em caso algum a doutrina da proposta do Snr. Bernardino. Sendo posto a votos o parecer da Commissão foi rejeitada a proposta do Snr. Bocage por 10 votos contra. Seguiose votar a proposta do Snr. Rebello da Silva, concebida nos termos seguintes: - Proponho q a Academia, em presença das actuaes circumstancias do Museu, fosse desde ja a nomear huma Commissão, encarregada de elaborar huma representação ao Governo, expondo as necessidades do estabellecimento, e pedindo as providencias mais oportunas para as attender. Foi unanimemente approvada. Passando a proposta do Snr. Isidoro Baptista, e concordando o author em q os 2 primeiros artgs. estavam comprehendidos na proposta ja approvada do Snr. Rebello da Silva, votouse somente o art. 3º, ? da maneira seguinte - Que a Academia respondesse ao Governo sobre a necessidade de um prompta e completa reforma do Museu, pedindo as providencias proposta pela Commissão, e pedindo tambem q, no caso de não se effectuasse essa reforma, e de não ter o huma organização conveniente, seja a Academia dispensada da sua administração. Foi approvado. Seguiose a proposta do Snr. Doutor. Bernardino Antonio Gomes - Para q a Academia por meio d'huma Commissão, se entenda com a direcção e Conselho da Eschola Polythecnica, a fim de combinarem o modo mais*

conveniente de ser removido o Museu Nacional para o edificio do Collégio dos Nobres, e ahi accommodade da maneira mais adequada ao seo destino continuando, como até aqui, a ter huma gerencia científica, e administrativa independente e huma existencia, mas escolhendo a Academia, de accordo com os Professores da Eschola, os meios de se auxiliarem para a accomodação e classificação dos objectos na melhor forma, no sentido de ampliar e enriquecer as colleções, para o Museu se tornar o mais proveitoso aos fins Academicos, ao ensino da Eschola e à instrucção publica em geral, e tudo isso se preencher do modo mais económico, solicitando se, p^a tal effeito, a necessaria authorização do Governo. (...). O Snhr Vice Presidente encerrou a Sessão, sendo mais de 11 hora da noite. Joaquim José da Costa de Macedo." in BACL - Livro de Secretaria 31B (p. 60-61).

2 - *"Senhor - A Academia Real das Sciencias de Lisboa, sempre desejosa de promover, quanto cabe nas suas forças, o progresso e esplendor das sciencias em Portugal, vem hoje representar a Vossa Magestade sobre um assunto, em que he de honra e do interesse nacional que quanto antes se adoptem effices e promptas providencias. A Academia, tendo hoje a seu cargo a administração do Museu nacional de Lisboa, não pode sem magua, e quazi que sem desaire da sua propria corporação, attentar no estado a que se acha hoje redusido aquelle estabelecimento scientifico. Já de ha muito era notada com lastima pelos homens de sciencia a pobresa e desarranjo do Museu nacional, a insufficiencia e estretesa das galerias em que estava accomodado, a falta quasi total de recursos com que acudir as suas instantes necessidades. Já a Academia, receando-se de que os estrangeiros que vizitavão o Museu nos taxassem de negligentes, e quasi-barbaros, e reflectissem sobre a primeira corporação scientifica do Reino, a responsabilidade e o opprobio de tamanho atrazo na cultura practica das sciencias naturaes, decidira fechar ao publico as galerias do Museu. E porque não era possivel que continuasse indefinidamente esta medida provisoria, e porque instava a necessidade de remediar de prompto a quazi total ruina em que viera a cahir aquelle estabelecimento, determinou a Academia empenhar-se fervorosamente em esudar, e propor os meios que mais apropriados lhe parecessem para que sobre aquellas pobrissimas ruinas se levantasse um Muzeu digno do paiz a que pertencemos, digno da magestade e esplendor das sciencias naturaes no nosso século, e digno emfim do grao de civilização a que somos chegados já hoje em Portugal. A Academia, Senhor, reconheceu, sem que para isso fosse mister largo estudo e reflectida meditação, que apenas por uma convenção de lingoagem, e por um costume tradicional, se poderia applicar ás suas galerias de historia natural o nome de Muzeu, que, segundo o exemplo das nações cultas, traz immediatamente á memória a idea de construcções apropriadas e decorozas, de vastas e opulentas colleções, de trabalhos scientificos largamente executados, e de recursos abundantes para os promover e custear. A Academia teve o amargo convencimento de que o Muzeu nacional não era senão uma humilde colleção de produtos naturaes, mal poupados pelo tempo, de reliquias dispersas dos reinos da natureza, mais eloquentes e mais vivos documentos de penuria, de ignorância, e de desleixo, do que valiosos*

monumentos da criação, e subsidios preciosos para o estudo e cultivo das sciencias naturaes. Igualmente reconheceu a Academia que a vicioza disposição das salas em que o Museu se acha actualmente distribuido, luctava em flagrante contradicção com as condições exigidas nos edificios deste genero. A Academia reconheceu, em fim, que o pessoal ora existente para o serviço da Museu, nem pelo numero dos empregados era sufficiente para exercer as largas attribuições scientificas, e administrativas dos grandes estabelecimentos deste genero, nem pelas suas habilitações, e capacidade technicas, poderao desempenhar com vantagem da nação e da sciencia as difficeis e multiplicadas funções deste serviço especial. A Academia faltaria ao dever que lhe incumbe como actual administradora do Museu nacional, mentiria á difficil, mas honrosa missão de contribuir, quanto nos seus meios couber para a cultura e aperfeiçoamento dos estudos historico-naturaes, faltaria mesmo ao que deve á dignidade da nação se expondo a Vossa Magestade o estado do Museu, não formulasse ao mesmo tempo os meios d'uma reforma indispensavel, e urgente nesta importante provincia da illustração, e da cultura nacional.(...)" in BACL - Livro de Secretaria 2B (p. 89-92).

3 - *"A Academia tem a honra de propor a Vossa Magestade como capitulos principaes desta urgentissima reforma: 1º A construcção d'um edificio appropriado para nelle se estabelecer o Museu nacional; 2º A prompta aquisição de exemplares com que se devem organizar as principaes collecções; 3º Consideravel augmento do pessoal do Museu; 4º Uma dotação annual sufficiente. 1º Edificio do Museu. - Sem delinear aqui a traça das construcções que devem servir ao novo Museu nacional, a Academia limitta-se a propor a Vossa Magestade algumas das principaes condições a que julga dever satisfazer o edificio que se haja de planear, e construir. A uma conveniente exposição (norte-sul, ou approximadamente tal), deverá o edificio reunir uma sufficiente largueza, de modo que comprehenda nove ou dez salas bastante amplas e desaffrontadas para conterem as collecções, por opulentas que possam vir a ser; quatro gabinetes; as convenientes officinas de preparação, com seus pertences, - casas de deposito de exemplares preparados, estufas, etc. Na construcção deste edificio se deverá attender escrupulosamente a que seja facil a ventilação, e uniforme a temperatura, em algumas das salas pelo menos. Convirá que não tenha mais de dois andares, havendo o cuidado de que o inferior fique após elevado sobre o solo para evitar a humidade tão prejudicial em semelhantes estabelecimentos. Os Museus estrangeiros mais notaveis, e nomeadamente os de Berlim, de Vienna, de Londres, e de Paris, poderao servir de modelos, em quanto á mais accomodate construcção do que se houver de edificar em Portugal. 2º Prompta aquisição de exemplares de Historia Natural. - Sendo os que actualmente existem no Museu, pouco numerosos, e na maior parte arruinados e inuteis, será de primeira necessidade o adquirir novos exemplares que venhão a servir como que de fundamento e principio das collecções que para o futuro se hão de incessantemente enriquecer e melhorar. Será absolutamente necessaria a compra de livros, de instrumentos e utensilios, e todos os meios em fim exigidos pelos trabalhos de classificação, e de preparação n'um Museu*

nacional medianamente organizado. 3º Pessoal do Museu. - O Museu poderá constar de tres secções em harmonia com a actual divisão das sciencias naturaes: - Secção Zoologica - Secção mineralogica, geologica e paleontologica - Secção botanica. Poder-se-ha tambem adoptar um outro systema de divizão, formando apenas duas secções - mineralogica, e zoologica, reunindo a botanica a uma das subdivisões da collecção de zoologia, a dos animaes invertebrados. Divididas a collecção zoologica e botanica em duas subdivisoes, formando a 1º pelos animaes vertebrados, e a 2º pelos invertebrados e pela collecção de herbarios, he indispensavel que para cada uma desta divisões se destine um Director, com o seu ajudante respectivo. A secção mineralogica, geologica, e paleontologica, a que se poderia com muita vantagem aggregar a collecção conchyologica, não poderá ser satisfatoriamente servida senão tiver um director e um ajudante especial. Organizado e instituido como convem o Museu nacional, he de absoluta necessidade, que as primeiras collecções sejam incessantemente accrescentadas com novos productos naturaes. Para ratificar com grande parte a este fim, he indispensavel que o Museu seja servido por um numero sufficiente de Preparadores, que á pericia da sua arte reunão as habilitações científicas, que são hoje de rigor para este serviço publico em todas as nações civilizadas. - Dois Preparadores, e um ajjudante, serão bastante para a secção zoologica, e collecções que lhe forem annexas. - Para a secção mineralogica sera sufficiente um só Preparador e um ajudante especial. O serviço do Preparador não deve, como até hoje, ser considerado com um simples officio mecanico, antes deverá, em beneficio da sciencia, reputar-se como função propria de homens, que por uma sabia instrucção nas sciencias phisicas e naturaes, possuão um dia merecer o nome de verdadeiros naturalistas. Conviria exigir-lhes como habilitações, alem dos estudos preparatorios que se julgarem opportunos, a anatomia humana e comparada, a phisica, e a chymica, as sciencias naturaes, e o desenho, principalmente o dos productos da natureza. Exigir que seão aos preparadores e seus ajudantes tão largas, mas tão indispensaveis habilitações, seriao ao mesmo tempo justo para aquelles empregados, e vantajoso para o serviço publico, o decretar o acesso desde aquelles empregos ate os cargos de ajudantes e Directores do Museu Nacional. Alem dos cargos mencionados, o quadro do pessoal deverao comprehender - um Desenhador, e um ajudante - dois Escreventes - dois Guardas - e um Porteiro. A administração geral, ou direcção do Museu deverá ser commettida a um Conselho composto do Presidente, e Secretario da 1º Classe da Academia e dos Directores, e Ajudantes do Museu. 4º Dotação annual do Museu (...) Verba do pessoal [total] 7.060\$000 (...). Eis ahi, Senhor, tudo quanto a Academia propõem a Vossa Magestade como remedio effcaz e proprio para livrar este paiz da affronta permanente que á sua cultura intellectual lhe estão fazendo, aos olhos dos extranhos, as pobrissimas, e truncadas collecções, que hoje uzurpão, com vergonha da sciencia, o nome do Museu Nacional deste paiz." in BAEL - Livro de Secretaria 2B (p. 89-92).

4 - "Aos oitos dias do mez de Maio de mil oito centos e cincoenta e oitos annos, na Academia Real das Sciencias de Lisboa, perante o Secretario Geral interino da mesma

Academia, Jose Maria Latino Coelho, compareceu o Lente da 8ª Cadeira da Escola Polytechnica, Dº José Vicente Barbosa du Bocage, devidamente auctorizado pela referida Escola, para em seu nome tomar posse de todas as collecções de que actualmente se compõe o Museu de Historia Natural até agora dirigido e administrado pela Academia Real das Sciencias, como dispõe a Portaria do Ministerio do Reino, dirigida á Academia em data de 19 de Março d'este anno, em observancia da Carta de Lei de nove do referido mez, publicada no Diario do Governo nº 63, que manda transferir para a Escola Polytechnica o dito Museu de Historia Natural, a fim de que a mencionada Escola o administre e dirija desde o dia da sua posse em diante. Em conformidade das ordens recebidas, passou o sobredito Secretario Geral interino da Academia, como representante da mesma, a dar posse ao referido Snr. Dr José Vicente Barbosa du Bocage, na qualidade de pessoa, que devidamente representa a Escola Polytechnica, de todas as collecções de que se compõe o mencionado Museu De Historia Natural, pela maneira seguinte, a saber: a collecção de mineralogia e paleontologia, que se acha collocada nas salas de mineralogia e de conchyologia, e as collecções de zoologia, que constam: 1º da collecção de mamiferos, aves de Portugal, crustaceos e zoophytos, na salla dos mamiferos; 2º Collecção geral de ornithologia, na sala das aves; 3º Collecção de erpetologia, ichthyologia e entomologia, na dala dos reptis; 4ª Collecção de conchyologia, na sala das conchas. alem das mencionadas collecções, entregou mais a Academia todas as obras impressas, livros de registo e inventarios, papeis avulsos e mobilia diversa, por serem pertenças do dito Museu de Historia Natural, e com elles vieram para a Academia no anno de 1836, das Casas do Jardim Botânico da Ajuda - Declara-se que não se fez entrega das obras originaes das Viagens do Dor. Alexandre Rodrigues Ferreira, pelos sertões do Gram-Pará, Rio-negro, Matto-grosso, e Cuyabá; porque em virtude da Portaria do Ministerio do Reino, datada de 6 de Julho de 1842, forem entregues ao Ministro do Brazil, n'este Côrte, então Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond, do que elle passou recibo, com o inventario das mesmas obras, se guarda, com a dita Portaria, no archivo da Academia. - E porque do referido Museu e suas pertenças tomou posse, em nome da Escola Polytechnica, e como seu representante, o Snr. Dr. Jose Vicente Barbosa du Bocage, Socio da Academia e Lente da 8ª Cadeira da mencionada Escola, e de tudo se deu por entregue, se lavrou este termo, que assignaram os sobreditos. Lisboa era mt supra. E eu Antonio Joaquim Moreira, Official da Secretaria da Academia Real das Sciencias, que sirvo a Escrivão do Museu, a escrevi. Este vai sellado com o sello da Academia. - Logar do - Sello - Jose Maria Latino Coelho, Vice-Secretario, servindo de Secretario Geral - Antonio Joaquim Moreira, Escrivão do Museu - Registado a folhas 286 vº do Dº comº- Moreira -. Está conforme. Secretaria da Academia Real das Sciencias de Lisboa 3 de Novembro de 1858." in AHMB Div. 556.

Apêndice F - Documentação relativa às negociações
entre Bocage, Visconde de Paiva e Paris (1859-1860)

1 - *"Paris, le 20 auot 1859. / Monsieur le Ministre / J'ai en l'honneur d'etre presenté á Votre Excellence, dans les premiers jours de ce mois, par Mr. le Viscomte de Paive Ministre de Portugal, afin de liú exposer combien le Gouvernement de Sa Magesté Très Fidèle serait reconnaissant au Gouvernement de l'Empereur s'il voulait bien lui accorder, pour le Museum de Lisbonne, quelques doubles existant au Museum d'histoire naturelle de Paris. Votre Excellence á daigné m'accueillir de la manière la plus gracieuse, et m'a dit de m'adresser á son Secretaire Général á qui j'ai exposé la but de ma mission et remis quelques pieces relatives á la priere que j'ai en l'honneur d'adresser a Votre Excelence. J'apprends aujourd'hui que Mr. le secretaire Gènèral est parti, je suis malheureusement forcé moi-même de rentrer en Portugal, et je voudrais beaucoup pouvoir y rapporter quelques motives positives sur le resultat que votre [?] benevolence, Monsieur le Ministre, m'a permis d'espérer. Je prends dans la liberté de solliciter de Votre Excelence une [?] de quelques instants. Je prie Votre Excellence d' recuser mon importunité et de vouloir bien après l'assurance des sentiments de haute et respecteuse consideration avec l'aquelle j'ai l'honneur dentre, Monsieur le Ministre. / De votre Excelence / le tres humble et très respecteuse serviteur. / J.V. B. du B." in AHMB Div. 3*

2 - *"Ill^{mo} Ex^{mo} Sr. / Numa carta que tive a honra de dirigir de Pariz a S. Ex.^a o Sr. Ministro da Guerra, em 22 de Junho, expuz a conveniencia e a oportunidade de solicitar do Governo francez que me autorizasse a receber do Jardim das Plantas uma colleção de duplicados em compensação de uma avultada porção de productos naturaes, muitos d'elles de grande valor scientifico, que aquelle estabelecimento recebera em 1808 do Museu de Lisboa, escolhidos por Geoffroy Saint-Hilaire e mandados pelo General Junot. Pedi mais que o Ministro de Portugal em Pariz, o Sr. Visconde de Paiva, fosse auctorizado a prestar-se a indispensavel coadjuvação nas diligencias que eu houvesse de empregar para conseguir esse donativo. Algum tempo depois, quando regresse a Pariz da minha viagem d'estudo á Belgica, Hollanda e parte da Allemanha, communicou-me o Sr. Visco de Paiva que estava auctorizado a prestar-me o seu auxilio no assumpto em questão, e annunciou-me ao mesmo tempo que d'uma conversação que já tivera com o Secretário Geral do Ministerio da Instrucção publica, Mr. Gustave Rouland, julgava poder inferir que a minha pertença seria favoravelmente acolhida pelo Governo francez. Pedi portanto ao Sr. Visconde de Paiva que sollicitasse uma audiencia do Ministro de Instrucção publica, a qual nos foi promptamente concedida. Nessa audiencia expuz o negocio, e mostrei os legitimos fundamentos da pertença; mas para desviar embarações que poderiam nascer de susceptibilidades offendidas, em vez de formular uma reclamação, procurei simplesmente tirar do sucedido em 1808 argumento para solicitar um donativo que por dever de justiça e gratidão o Jardim das Plantas não poderia por forma alguma recusar. O Ministro da instucção publica, Mr. Rouland, acolheu-me muito bem; ouvio*

attentamente a exposição que lhe fiz do negocio, e declarou-me que reconhecia a justiça do pedido e que pensaria no modo mais conveniente de satisfazer a minha pertença: acrescentou porem que não podia occupar-se immediatamente do assumpto, e convidou-me a que procurasse depois de dia 15'agosto o Secretario Geral do Ministerio, afim de obter uma resposta decisiva. Dirigi-me com effeito no dia 16 de agosto ao Ministerio da instrucção publica, fallei ao Secretaria Geral e dei-lhe todos os esclarecimentos que me pareceram convenientes para o bom exito da pertença, retirei-me com a promessa explicita de uma solução prompta e favoravel. Chegas as coisas a estes termos esperava eu receber em poucos dias auctorisação para haver do Jardim das Plantas uma boa collecção de duplicados que seria de gde utilidade ao Museu de Lisboa; e lisonjeava-me de fazer eu mesmo a escolha desses objectos, o que seria de gde vantagem p o estabelecimento que dirijo pelo conhecimento que tenho das suas actuaes collecções zoologicas. Não succedeu porem assim. Reuniram-se nessa epocha os Conselhos Geraes de Departamento, e Mr. Gustave Rouland, que pertencia a um d'elles, teve de deixar Paris immediatamente. O Ministro da instrucção publica sahio pelo mesmo tempo para a Normandia; e os empregados do ministerio, a quem tive de dirigir-me para colher informações sobre o meu negocio, não poderam fazer mais do que annunciar-me d'uma [?] positiva as boas disposições do Ministro, e convidar-me a que aguardasse até Outubro a resolução deffinitiva. Accrescia mais que por ser essa a epocha de ferias a maior parte dos professores-administradores do Jardim das Plantas se havia tambem ausentado de Pariz, e esta circumstancia tornava só por si impossivel a realisação do donativo que eu sollicitava. Não pude demorar-me em Paris, como convinha. O praso da minha licença estava a findar, tive, de partir portanto logo para Londres, donde regresse ai Lisboa no dia 21 de Septembro. Por esta breve exposição reconhecerá S. Ex. que as reiteradas promessas que obtive, ou directamente do Ministro da Instucção publica ou em nome d'elle, auctorisarão a esperar que o negocio que voluntaria e espontaneamente me encarreguei em nome e em proveito do Museu de Lisoba será favoravelmente resolvido de uma vez q se inste pela sua resolução. Parece-me mesmo que essa resolução favoravel se alcançará em facilidade se o Governo de Sua Magestade quizer encarregar o Sr. Visconde de Paiva de ultimar a negociação que com o valioso e efficaz auxilio d'elle eu havia quase condusido a bom termo. Obtido o defferimento favoravel nesta depois fazer escolher convenientemente dentro os exemplares cedidos pelo Jardim das Plantas aquelles que possam ser de mais utilidade ao Museu de Lisboa: essa escolha, que eu comecei a fazer em uma pequena porção dos duplicados do Museu de Paris com obsequiosa annuencia de Mr. Geoffroy Saint-Hilaire, precisar ser feita com previo conhecimento das collecções já existentes no Museu de Lisboa, e por pessoa competente. O interesse que S. Ex. toma por tudo quanto interessa ao melhoramento do ensino e ao aperfeiçoamento dos nossos estabelecimentos scientificos faz-me esperar que S. Ex. attenderá em benevolencia o q lhe tenho exposto nesta carta, e animará com a sua protecção os espaços que constantemente emprego para a creacção d'um museu de historia natural no nosso paiz. / Deus Guarde a V. Ex. - Lisboa 20 de Outubro de 1859 / Ill^{mo} Ex^{mo} Sr. Ministro e

Secretário d'Estado dos Negocios do Reino. / Sou de V. Exa. com a maior consideração e respeito / José Vicente Barbosa du Bocage." in AHMB Div. 4

3 - "Muséum d'Histoire Naturelle / Paris le 26 janvier 1860 / Monsieur l'ambassadeur / M. le Directeur du personel a ce Ministér d l'Instruction publique m'a de [?] recommandé, avant-hier, la collection qui a été demandé pour le Musée de Lisbonne. Je n'avais pas oublié que M. Barboza du Bocage est venue me trouver, à l'origine de cette affaire, avec une lettre parlequelle vous se faisier l'honneur de me la recommander. à S. Ex. Mosca le Ministre de Portugal J'avais de lor temoigné à M. Barbosa la meilleur disposition à faire, ca ce qui me concerne, cé qui serait possible pour répondre á une demande faite sous vos honorables auspices. Mais, précisément pour [?] y répende, j'avais engagé M. Barboza á vous envoyer le catalogue de ce qui existe déjá dans le Musée de Lisbonee. Par ce document, nous ne pourrions que réunir au hasard des objets qui se trouvera[?] peut [?] pour la plupart sans utilité pour le Musée de Lisbonne. Depuis (il y a six semaines ou deuz mois), M. Chevreul, alors directeur du Muséum, dans le [?] d'accélérer la marche de cette affaire, a recomndé la demande du Catalogue son attendant, pour avons préparé des objets; mais nou ne pouvons aller plus loin, et terminer la collection qui vos est destinée. Jái au devoir, Monsieur l'ambassadeur, vous donner cette explications, dans la grante que vous n'attribuier le retard que dubet cette affaire à quelque mauvaise volonté: ce retard vient au contraire du desir que nous avons de fair une collection [?] choisse. Se Cependant, le Catalogue ne pouvant entre envoyé, e si vous le desirier, nous ferons ce expédierons la collections, au risque d'envoyer des doubles. Le travail devendrant alors fort simples, et sa terminaison serait presque immédiate; mais je crais qu'elle ne [?] alors peu utile. Outre le catalogue, j'avais demandé à M. Barboza, qui a bien voulme me le promette, de nous envoyer, quand cela se pourra, quelques objets du Portugal lui-même et de ses colonies. Puyez avec bom peus lui rappelle sa promesse. Les échanges de doubles entre les Musées sont un des meilleurs moyens de servir la science, et il est d'ailleur bien entendu que nous accepterons avec satisfaction ce qui pourrait nos été envoyé, sans avois la pensér d'obtenur une compensation peu ce que la richesse de notre musée nous permettra d'offrir au Portugal. / Veuillez agrés, Monsieur l'ambassadeur, le nouvel hommage de ma plus haute consideration / I. Geoffroy Saint Hilaire / Directeur du Museum, Commandant de l'Orde Royal de Christ de Portugal." in AHMB Div. 6

4 - [Carta para Bocage] "Pariz 2 de fevereiro 1860 / Ill^{mo} e Ex^{mo} Sr. / Estou corrido de vergonha por não ter ainda agradecido as obsequiosas cartas com q V.E. me tem honrado e sobretudo o favor e benevolencia com q. V.E. me tratou no seu Relatorio de 20 de dezembro ultimo do Conselho da Escola Polytechnica. Desculpe V.E. as minhas faltas e acredite que se sou remisso em escrever não o sou nos esforços indispensaveis p^a alcançar do Gov.^o francez a desejada collecção p^a o nosso Museo. Aqui tem V.Ex. a ultima carta que recebi de Mr. Geoffroy Saint-Hilaire, á qual respondi pedindo-lhe uma entrevista, q por motivo de doença da parte delle só poderá ter logar d'aqui a

alguns dias. Peço no entanto hoje pelo telegrapho a V.Ex. que me mande o catalogo do Museo confiado á sua esclarecida direcção. O Mathias do Conselho já tambem lhe pedio da minha parte esse catalogo que me parece com effeito indispensavel, tanto mais podendo-o V. Ex. formular como o entender mais conducente ao fim a q nos propomos. Queira V.Ex. receber m^{tos} cumprimentos de m^a mulher e transmittir os meus respeitos a toda a sua familia acreditando nos sentim^{os} da [?] simphatia com que préso de ser. / D. V. E. / [?] / V. de Paiva" in AHMB Div. 7

5 - "" in AHMB Div. 8.

6 - " *Ill^{mo} e Ex^{mo} Sr. / Escrevo hoje a V. Ex. porque na nova posição de V.Exa. "* in AHMB Div. 11

7 - **[Carta de Bocage a ?]** *"Ill^{mo} e Ex^{mo} Sr. / O Museu de Pariz cedeu o anno passado ao Museu de Hist. Natural de Lisboa, a meu cargo, uma avultada porção de exemplares zoologicos em espirito de vinho por compensação das collecções de hist. natural que haviam sido levados em 1808 do nosso museu p. aquelle estabelecim.to por ordem do General Junot. Fui eu que levei a bom termo estas negociações, e que [?] em Pariz, recebi do Jardim das plantas os exemplares a que acabo de alludir. Como estes objectos tinham de ser collocados p^a serem convenientes [?], em tubos e frascos de vidro de forma e dimensões apropriadas, objectos que se não fabricam no nosso paiz nem se podem nunca obter ca por preços [?], entendi dever comprar estes tubos e frascos calculando quanto ao numero e dimensão pelo numero e dimensão dos exemplares que me foram concedidos. Se eu tivesse mandado collocar cada exemplar no frasco que lhe é destinado [?] para Lisboa, entrariam na Alfandega uma collecção de exemplares p^a o Museu, á qual pela lei das pautas se não exigiriam direitos de entrada. Acontece porem que para entrar no estabelecimento que dirijo o pagamentos de [?] avultados, achei mais conveniente fazer expedir p. Lisboa os exemplares em grandes [?], e remeter os frascos de vidros vasio que deste mode se acondicionam melhor, com menos riscos de incidentes e ao occupar um espaço excessivamente menor. Esta resolução, para a qual só teve em vista economisar os escassos recursos do Museu, colheu-me agora em grandes embaraços, porque o digno Director da Alfandega Grande de Lisboa hesita em conceder-me livre de direitos os frascos de vidro por não conterem os exemplares p^a que foram adquiridos. Por esta breve exposição reconhecerá V. Ex. que me é extremamente dolosso ver que resulte desvantagem a um estabelecimento do Estado, e um estabelecimento a meu ver digno de toda protecção e auxilio, de resoluções que [?]. Nesta [?] venho sollicitar respeitosamente da V. Ex. que se [?] auctorisarme o despacho de cinco caixotes (marca BB.) contendo frascos de vidro exclusivamente destinados para as collecções erpetologicas e ichthyologicas do Museu de Lisboa, a [?] chegados pelo navio paquete de Havre, [?]." in AHMB Div. 12*

8 - [Carta de Bocage ao Ministro da Guerra] " *Ill^{mo} e Ex^{mo} Sr. / No officio que tive a honra de dirigir a V. Ex., logo que regresssei da minha viagem scientifica ao estrangeiro expuz a V. Exa. o estado em que se achava naquella epocha a negociação que eu estabelecera em Paris com o Governo francez, afim de haver do jardim das Plantas uma collecção de exemplares zoologicos em compensação das valiosas collecções que do museu de Lisboa haviam sido levadas por aquelle estabelecimento, em 1808, por ordem do General Junot. Nesse officio disia eu a V. Exa. que antes da minha sahida de Paris o Ministro da instrucção publica do Imperio francez me havia promettido defferir favoravelmente á minha justa pertença, e que para se chegar de prompto a um resultado deffinitivo, bastaria encarregar o nosso Ministro naquella corte de proseguir na negociação que eu não tivera tempo de concluir. Tenho agora a satisfação de annunciar a V. Ex. que as minhas esperanças se rialisaroo completamente, pois que acabou de dar entrada no Museu de Lisboa, a meu cargo, os exemplares cedidos pelo museu de Paris. Junto a este officio encontrará V.Ex. uma breve noticia acerca do numero, qualidade e valor scientifico d'esses exemplares. Por esta reconhecerá V.Ex. que os professores administradores do jardim das Plantas procuraram serem uteis, fazendo a escolha pelas indicações que eu mandei ao director deste magnifico estabelecimento, e alem d'isso se portaram com generosidade, cedendo-nos alguns dos seus duplicados mais raros e interessantes. Por estas occasião julgo de meu dever [?] a V. Ex. que o bom resultado obtido nesta negociação se deve muito particularmente a mr. Gustave Rouland, Secretario Geral do Ministerio d'Instrucção publica de França, e ao mesmo tempo pedir-lhe se sirva sollicitar de Sua Magestade a recompensa devida a estes bons serviços. Remunerar taes serviços será, alem de solver uma divida sagrada, cumprir uma promessa solemne. Consta-me que o Sr. Visconde de Paiva, para conseguir em brevidade a conclusão do negocio de que fora encarregado teve de recorrer á influencia e protecção de outras pessoas. Não me compete porem [?] aqui os nomes dessas pessoas, tanto mais que me consta tambem haver já o Sr. Visconde de Paiva officiado a V. Exa. sobre este assumpto. / Deos. Gd. V.Ex. Julho; 23 1860" in AHMB Div. 13*

9 - " *Ill^{mo}. e Ex^{mo} Snr. Marquez de Loulé, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino / Ill^{mo}. e Ex^{mo} Snr. - Tive a honra de receber pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros as Cartas Regias, concedendo as merces honorificas que eu havia proposto para diversos funcionarios franceses que contribuíram a obter deste Governo e do Museu de Paris parte dos exemplares zoologicos que o nosso distincto Professor o Doutor José Vicente Barbosa du Bocage aqui veio sollicitar para o Museo confiado á sua esclarecida direcção. Agradeço muito expressamente a V.Ex.^a a consideração que lhe mereceram as minhas propostas, e por esta occasião faltaria eu ao meu dever se não declarasse ao Governo de S. M. que foi principalmente ao illustrado e infatigavel zelo do Doutor Bocage que se deve o bom exito da nossa pertença junto deste Governo. D. Guarde a V.Ex. Paris 13 d'Agosto 1860 / assignado / Visconde de Paiva" in AHMB Div. 14*

Apêndice G - Documentação relativa ao envio de instruções naturalistas ao governadores coloniais (1862)

1 - [Carta de Bocage para José Maria d'Abreu] "*Ill^{mo} Ex^{mo} Sr. / Para que o museu de Lisboa possa assumir de futuro a importancia scientifica a que deve aspirar, parece-me indispensavel que se diligencie reunir nelle os representantes das producções naturaes do nossos paiz e das nossas provincias do ultramar. No projecto de organização do Museu que o Conselho da Eschola Polytechnica submtette á aprovação do Governo de Sua Magestade, procura-se pela criação d'uma verba especial na dotação do museu e pela admissão de pessoal tecnico indispensavel habilitar a direcção do Museu a emprehender a exploração scientifica do nosso paiz. Uma parte portante das mais infimas necessidades deste estabelecimento ficarã satisfeita, logo que o citado projecto seja converntido em lei, como é de esperar da illustração e patriotismo do Conselho Superior d'Instrucção Publica, do Governo e do Parlamento. Para alcançar porem productos naturaes dos vastos territorios d'Africa e d'Asia onde ainda tremula a bandeira portuguesa, será preciso recorrer á benevolencia e empenhar o zelo dos governadores geraes dessas nossas possessões ultramarinas, os quaes encontrarão de certo no phisicos móres e mais facultativos do ultramar o auxilio intelligente e a coadjuvação efficaz do que possam carecer para o bom desenvolvimento de semelhante encargo. Occorre-me alem d'isso que os facultativos dos navios do estado que visitam essas regiões, e nellas estacionam mais ou menos tempo, poderão prestar neste particular optimos serviços logo que venham as competentes auctorisações, á semelhança do que se pratica há muitos annos em outros pais; e confio que o Conselho de saude naval auxiliará por todos os meios ao seu alcance a realisação de um projecto de tanta importancia e utilidade. Creio tambem que os commandantes dos mesmos navios do estado poderão ser incumbidos de receber a seu bordo e transportar para a metropole os objectos de historia natural que lhes sejam entregues com destino para o Museu de Lisboa. No caso destas ideas merecerem a aprovação de V. Ex., atrevo-me a pedir-lhe que se sirva tomar em consideração as medidas que tenho a honra de propor, e sollicitar do Ministerio da Marinha as ordens e auctorisações competentes para que sejam levadas á execução. Julgo ainda indispensavel que pelas pessoas encarregadas de colligir e remetter para o museu de Lisboa objectos de historia natural se distribuam instrucções redigidas com claresa acerca do modo porque taes objectos devem ser acondicionados e remettidos. Como a dotação acanhada do Museu não permite que a despesa, aliás modica e urgente, que a publicação destas instrucções demanda, seja feita sem auxilio extraordinario do Governo, estou prompto a occupar-me incessantemente de as redigir, logo que seja auctorisado a sua publicação pela imprensa nacional. Peço a V. Ex. de [?] alcançar de Sua Ex. o Ministro do Reino a auctorisação que sollicitio. Antes de terminar desejo chamar a attenção de S. Ex. para objecto que muito interessa ao estabelecimento que dirijo. A negociação, começada por mim em Pariz, para havar do Jardim das Plantas uma collecção de duplicados em*

retribuição dos exemplares que este estabelecimento possui, levados para lá em 1808 do Museu de Lisboa, parece estar próxima de uma solução favorável. As últimas notícias que tenho acerca deste assumpto fazem-me esperar que em breve será entregue ao Ministro de Portugal em Paris uma collecção que nos indemnisse dos graves danos que a invasão franceza causou ao nosso Museu e aos progressos e vulgarização das sciencias naturaes no nosso paiz. As informações recebidas, as seguranças que por mais d'uma vez me teem sido dadas acerca das boas disposições em que se acha a tal respeito a administração do Jardim das Plantas fiseram-me acreditar que a minha presença em Paris não seria absolutamente indispensavel, p^a q se pudesse ultimar [?] negociações, e assim tive por melhor não realizar a viagem que por [?] emprehender por S. C. Ministro do Reino. Uma das causas que tambem influiram para que eu não realisasse esse viagem foi o receio de que a despesa, embora modesta, que ella occassionaria ao estado, pudesse servir de pretexto a arguições injustas, que a inveja costuma suggerir a ignorantes e mal-intencionados. Esta minha resolução não trará, espero eu, nenhuma seria desvantagem ao Museu; o seu único resultado sensivel será uma pequena economia. Ora é apoiando-me no facto desta economia que eu vim pedir a V. Ex. o favor de sollicitar de Sua Excellencia o Ministro do Reino a auctorisação para que uma parte dos objectos cedidos pelo jardim das plantas possam ser preparados em Paris. Este meu pedido funda-se na falta que temos de bons preparadores de zoologia, e não poderá [?], segundo os meus calculos, uma despesa superior a quatrocentos mil reis, despesa que não cabe infelizmente nas actuaes forças do museu. / Deus Guarde a V. Ex. Museu de Lisboa: 30 d'Abril de 1860. / Ill^{mo} Ex^{mo} Sr. Conselheiro / José Maria d'Abreu / Director Geral da instrucção publica" in AHMB Div. 9.

2 - [Carta de Bocage para José Maria d'Abreu] "*Ill^{mo} Ex^{mo} Sr. / No officio que dirigi a V.Ex. em 30 d'abril ultimo expuz a necessidade de se empregarem as convenientes diligencias para que o Museu de Lisboa venha a possuir representantes da fauna das nossas possessões ultramarinas. Por essa ocasião lembrei a V. Ex. que os Governadores geraes das nossas possessões do Ultramar poderiam recommendar-se pelo Ministro da Marinha e Ultramar que se empenhassem por todos os meios ao seu alcance em conseguir e remetter p^a metropolo os specimens zoologicos dessas regiões; e tambem julguei dever mencionar o Conselho de saude naval como mui competente [?] coadjuvar na realisacão desse pensamento por meio dos physicos-mores e mais facultativos do ultramar, seus subordinados. Acrescentei mais - que para habilitar as pessoas que se encarregariam no ultramar do desempenho dessa comissão scientifica, eu estava prompto a redigir umas instrucções (indicações que deverão ser impressas num certo numero de exemplares), logo que sua impressão na imprensa nacional fosse auctorisada; e pedi a V. Ex. que houvesse de obter-me a competente auctorisação. Nessas instrucções [?] incluir uma lista das principaes desiderata das diversas localidades do ultramar, [?] aos exploradores, attente a g^{de} [?] do nosso estabelecimento. Parece-me portante que conviria muito auctorisar a publicação das [?] instrucções, as quaes deverão ser remettidas ao Ministerio do*

Ultramar, para serem distribuidas pelos Governadores Geraes das nossas possessões e pelo Conselho de Saude Naval ás pessoas que possam prestar-nos os serviços que sollicitamos. É isto que de voce peço - V. Ex. -Emquanto porem as instrucções se não publicam, poder-se-já pedir para o Ultramar a remessa de productos zoologicos que as nossas autoridades lá possam conseguir: alguns há mesmo que se podem indicar desde já, por não serem precisas indicações especiaes sobre o modo de acondicionamento - taes são. = Craneos das diversas raças humanas indigenas - 2 de cada raça representando os 2 sexos, [?] conchas terrestres e marinhas : para todos os demais objectos julgo util fazer algumas recommendações especiaes, sem as quaes elles difficilmente nos chegarão em bom estado, o que reservo incluir nas instrucções. Permitta-me ainda V.Ex. que de novo lhe peça o favor de obter de Sua Ex. Ministro do Reino auctorisação para mandar preparar em Pariz alguns dos objectos que nos deve ceder o jardim das Plantas, que pela sua importancia merecem ser bem preparados. / [assinatura de Bocage (rascunhada)] / 10 de Maio de 1860" in AHMB Div. 10

Apêndice H - Epistolografia entre Francisco António Pinheiro Bayão e Bocage, documentação relativa aos problemas de Bayão.

AHMB C B19-B31

DIV 94 95 96

Apêndice I - Documentação relativa à preparação da exploração zoológica de África ocidental (1865-1866)

1 - "*Ill^{mo} Snr. / O Governador Geral da Provincia d'Angola resolveu fundar em Loanda um Museo de Historia Natural; não havendo porem naquella cidade pessoa que possa encarregar-se da guarda do Museo e das preparações zoologicas, propoem o mesmo Governador Geral que seja contractado em Lisboa um individuo habilitado para o indicado serviço a quem se pode offerecer, alem do vencimento annual de trezentos mil reis, casa para habitação, e tratamento no Hospital Militar no caso de doença. Sua Ex. o Ministro e Secretario d'Estado desta Repartição encarrega-me de pedir a V. Ex. se sirva informar se haverá pessoa que satisfazendo as exigencias do Museo que se projecto fundar, acceite as condicções apontadas / Deus Guarde a V. Ex. Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, 30 de Junho de 1865. / Ill^{mo} Snr. Dr. Joze Vicente Barbosa du Bocage.*" in AHMB Div. 99

2 - "*Illmo e Exmo Snr. / A criação d'um museu Zoologico exige desde o começo, diversas pessoas que possam ser encarregadas da preparação, classificação e conservação dos exemplares que se forem reunindo. Estes encargos são difficeis e demandam aptidões especiaes. Não conheço ninguem que, possuindo os requisitos necessarios para o bom desempenho não digo de todos o que fora impossivel, mas de uma parte d'elles se disponha a ir para Loanda com as modestas vantagens que se*

offerecem. Um museu zoologico não alcança as condições que o distinguem d'um armazem de productos zoologicos senão pela exacta determinação, boa preparação e conveniente coordenação scientifica dos exemplares que encerra. Já vê portanto V. Ex. que se não pode pensar na criação d'um museu sem ter, além dos individuos a quem se incimbe a guarda e conservação dos exemplares, individuos que os preparem e individuos que os classifiquem. Para a guarda d'um armazem podem bastar um ou mais fieis, para a criação d'um museu exige-se pessoal mais numeroso e com outras habilitações. Se S. Ex. o Sr. Ministro da Marinha e Ultramar que levar o effeito á projectada fundação d'um museu zoológico em Loanda, parece me que o que mais convem é começar pelo principio, isto é, escolher pessoa que emprehenda a exploração zoologica regular e sucessiva d'aquellas interessantissimas regiões. Obtidos os specimens zoologicos o estudo d'elles poderia fazer-se no museu de Lisboa, aonde seriam remettidos os duplicados de todas as acquisições que se fizesse, e seria possivel então, e só então reunir em Loanda uma collecção typo de todas as especies encontradas devidamente classificadas. Só deste modo é que no meu entender se poderá levar a effeito a fundação em Loanda d'um pequeno museu com um pessoal resumido, o qual todavia há de constar pelo menos d'um conservador e d'um preparador. Não tenho por impossivel que se encontre no nosso paiz quem possa ser encarregado da exploração zoologica de Angola. Atrevo-me mesmo a afirmar que se hão-de encontrar no paiz exploradores habeis, corajosos e prontos, porque tenho factos com que abonar esta esperanza. O museu de Lisboa, como V. Ex. sabe muito bem, deve á iniciativa particular d'um distincto official do nosso exercito, o Alferes Bayão, uma admiravel collecção de productos zoologicos do districto do Duque de Bragança, collecção reunida em mui pouco tempo, no meio de circumstancias desfavoraveise a despeito das pessoas exigencias do serviço militar. É facil de calcular pelo m^{to} que o Alferes Bayão fez o que elle teria feito se houvesse sido exclusivamente encarregado da exploração do paiz. O Museu de Lisboa está hoje felizmente em circumstancias de se poder habilitar, em pouco tempo, com a instrucção pratica indispensavel qualquer pessoa de intelligencia e boa vontade que o Governo queira encarregar da exploração zoologica d'algumas das nossas possessões do ultramar. Com o tirocinio d'alguns meses formar-se-há neste estabelecimento um bom explorador, uma vez que a pessoa escolhida possua os necessarios requisitios de intrucção theorica e aptidão intellectual. Se a S. Ex. o Sr. Ministro da Marinha e Ultramar agradar este meu alvitre, encarregar-me-hei com a melhor vontade de apresentar um plano mais desenvolvido e minucioso acerca do modo porque entende que deve ser tentada a exploração zoologica das nossas colonias por exploradores nacionaes e com seriedade, economia e toda as precisas seguranças, para que os productos naturaes, fructo d'essas explorações, não sejam vendidos ou offerecidos a museus estrangeiros, em vez de virem accrescentar as collecções dos estabelecimentos scientificos nacionaes. É o que se me offerece dizer a V. Ex. em resposta ao seu officio de 30 de Junho ultimo. Deus Guarde a V. Ex. : Museu de Lisboa: 8 de Julho de 1865 / Ill^{mo} Ex^{mo} Sr. Conselheiro / Manoel Jorge d'Oliveira Lima" in AHMB Div. 100

3 - "*Ill^{mo} Snr. / Foi presente a Sua Ex^a o Ministro e Secretário de Estado desta Repartição o Officio de 8 do corrente mez em que V.Ex. julga preferivel que á fundação de um museo em Loanda proceda a exploração zoologica da Provincia d'Angola, empreendida por individuos nacionaes, que deem garantias de aptidão e honestidade, e podem ser habilitados com a instrucção pratica indispensavel no Museo de Lisboa, que V. Ex. mui dignamente dirige. O mesmo Ex.^{mo} Snr. emcarregame de dizer a V.Ex. que acceita com reconhecimento a offerta feita por V.Ex. no seu citado officio e aguarda o plano desenvolvido acerca do modo porque deve ser tentada a exploração zoologica das nossas colonias com as precisas seguranças, afim de que os estabelecimentos scientificos nacionaes tirem o maior proveito do estudo conscienciado de tam interessantes regiões. / Deus Guarde a V. Ex. Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, 14 de Julho de 1865 / Ill.^{mo} Snr. Dr. José Vicente Barbosa do Bocage / Manoel Jorge d'Oliveira Lima" in AHMB Div. 101*

4 - "" in AHMB Div. 102

5 - "*Ill^{mo} Snr. / Tendo sido presente a sua Ex.^a o Ministro e Secretario d'Estado desta Repartição o officio de V.Ex. de 21 do corrente mez, incluindo as bases de um plano de exploração zoologica das provincias ultramarinas: Ordena-me o mesmo Ex.^{mo} Snr. que eu rogue a V.Ex. se sirva indicar qual seja o individuo que está mais no caso de desempenhar cabalmente as sobreditas explorações, especeficando quaes as vantagens com que se promptifica a ir receber no Museu desta Capital a instrucção preparatoria de que para aquelle fim precisa, e quaes as que deverá ter quando, depois de habilitado, houver de partir para o seu destino / Deos Guarde a V.Ex. Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, em 25 de Julho de 1865 / Ill.^{mo} Snr. José Vicente Barbosa do Bocage / Manoel Jorge d'Oliveira Lima " in AHMB Div. 103*

6 - [Carta de Bocage a Manoel Jorge de Oliveira Lima, datada de 27 de Julho de 1865] "*Em resposta ao officio de V. Ex. de 25 de [?] offerce-me dizer-lhe o seguinte: Parece-me que á pessoa que fosse incumbida de explorar essas possessões d'Africa occidental [referem-se pagamentos, rascunho de dificil leitura]. Quanto à remuneração que deverá ter [?], depois de habilitado com a instucção pratica que deve receber no museu, [?], sou da opinião que não deve ser inferior a [?] mensaes, incluindo nestes mesmos valors, [?]. Resta-me ainda satisfazer a outra questão do officio de S. Ex. acerca do [?] a pessoa que eu supponho [?] a bem desenvolve esta commissão. Não hesito de apontar o Snr. Francisco António Pinheiro Bayão, como a pessoa que considero [?], e affirmo-o á vista das provas por elle dadas nas varias remessas de productos zoologicos que colligiu durante os ultimos meses da sua [?] no conselho do Duque de Bragança." in AHMB Div. 104*

7 - "*Ill^{mo} Ex^{mo} Snr. / Em officio de 25 de Junho de 1865 encarregou-me V.Ex., em nome de S. Ex. o Ministro da Marinha e Ultramar - 1^o indicar qual era o individuo que se*

achava mais no caso de ser incumbido que se achava mais no caso de ser incumbido da exploração zoológica nas províncias ultramarinas, e designadamente na Africa occidental; 2º de especificar as vantagens com que este individuo se prestaria a receber no museu de Lisboa a instrução preparatoria de que precisasse, e as vantagens que deveria ter quando, depois de habilitado, partisse para o seu destino. Em 27 do mesmo mez e anno respondi, como me cumpria a estas questões. Propuz as gratificações que me pareciam sufficientemente remuneradoras, e indiquei o Sr. Francisco António Pinheiro Bayão como a pessoa que me parecia em melhores condições de bem desempenhar aquelle commissão. Ultimamente porém teem-se dado novas occorrencias de que julgo conveniente informar a V. Ex., por isso que, a meu ver, facilitam muitissimo a realisação d'aquelle util projecto de explorações zoológicas na Africa occidental. Consta-me por um lado que o Sr. Bayão se não poderia encarregar por em quanto de quaesquer explorações zoológicas, e por outro lado acho-me habilitado para propor a V. Ex. outro explorador, no qual julgo reunidas todas as qualidades que possuem dezejar-se para o bom desempenho d'esse arduo encargo. É este explorador o Sr. José Anchieta, que acabou de chegar d'Africa occidental trazendo para o Museu de Lisboa uma excellente collecção de productos zoológicos colligidos em Cabindo, Loango e Rio Quilo, pontos situados, como V. Ex. sabe, no norte das nossas possessões do Zaire, e inteiramente virgem de quaesquer investigações scientificas. Permaneceu o Sr. Anchieta naquellas regiões perto de 15 mezes, e a expensas suas tratou de colligir para o nosso Museu tudo quanto encontrei digno d'interesse, arrastando com a coragem que só o amor da sciencia [?] fadigas, privações e perigos de toda a especie, e sacrificando a realisação do seu projecto interesses a que o commum dos homens costuma subordinar todas as acções. Não conseguiu infelizmente o Sr. Anchieta trazer-nos tudo quanto colligira porque teve o desgosto de perder nos mil azares de viagem penosas e difficeis, ou por effeito de insuccesso as causas de destruição que preponderam aquelles climas, uma parte de que lhe custara tanto a adquirir. Contudo as collecções que conseguiu ainda entregar em perfeito estado de conservação são summamente valiosas, comprehendem: - varios specimens raros de mammifors, entre os quaes mencionarei dois craneos de Gorilla e um chimpanze e em esqueletto - 27 especies curiosas de aves, bastantes reptis, alguns dos quaes novos, alguns peixes, - e finalmente uma rica collecção de insectos de muitas centenas de exemplares, todos admiravelmente preparados e conservados. Por conselho meu o Sr. Anchieta está frequentando a 8ª Cadeira na Eschola Polytechnica, e ao mesmo tempo visita regularmente o Museu afim de se familiarisar bem com a Fauna africana e de adquirir todas as noções indispensaveis ácerca da preparação e conservação dos exemplares zoológicos; e dentro em pouco ficará ainda em melhor condição de desempenhar os trabalhos a que deseja consagrar o seu incontestavel talento e a rara aptidão de que acaba de dar provas. Venho por conseguinte indicar a V. Ex. o Sr. José de Anchieta como a pessoa a quem melhor se poderá confiar a exploração zoológica da africa occidental. É minha opinião que o Sr. Anchieta deve permanecer em Lisboa de Julho d'este anno nessa epocha terá concluido o curso de zoologia na Eschola Polytechnica, e completando a

sua instrucção pratica no Museu, e deverá partir logo para africa occidental. Parece porém de toda a justiça que o Sr. Anchieta seja desde já considerado para fazer a exploração zoologica d'Africa occidental, e que se lhe estipulem as condições com que terá de a desempenhar, e os encargos e obrigações a que fica sujeito. Quanto a vantagens estou persuadido de que o Sr. Anchieta acceitará as que eu anteriormente havia proposto a V. Ex.; isto é a gratificação de 25\$000 reis mensaes durante os mezes que permanecer ainda em Lisboa, e 100\$000 reis mensaes fortes (p^a todas as despesas) logo que partir para os destinos que lhe forem marcados. Peço a V. Ex. se sirva levar esta minha proposta ao conhecimento de S. Ex. o Ministro da Marinha e Ultramar. / Deus Guarde a V. Ex. Museu de Lisboa 8 de Janeiro de 1866 / Ill^{mo} Ex^{mo} Sr. Manuel Jorge d'Oliveira Lima" in AHMB Div. 105

8 - *"Ill^{mo} Ex^{mo} Snr. / Havendo V.Ex., em Officio de 8 de Janeiro ultimo, proposto Joze d'Anchieta como a pessoa a quem melhor se poderá confiar a exploração zoologica da Africa occidental, em vista da notavel aptidão de que deu provas na exploração que a expensas suas fez no territorio ao norte do rio Zaire, encarrega-me o Exmo Ministro e Secretario d'Estado desta Repartição de dizer a V.Ex. que approva as indicações feitas no seu citado officio bem como os vencimentos propostos, cuja despeza deverá sair da verba autorizada pela Carta de Lei de 17 de Março de 1851, que estabeleceu o vencimento para o naturalista que explorasse as Provincias Ultramarinas; deseja, porem, o mesmo Ex^{mo} Snr que V.Ex. formula as condições, com que o mesmo individuo terá de desempenhar esta commissão, estipulando-se os encargos e obrigações, a que fica sugeito, condições que terão de ser reduzidas a contracto, e approvadas por este Ministerio. / Deus Guarde a V. Ex. Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, 20 de Fevereiro de 1866 / Ill.^{mo} Snr. José Vicente Barbosa do Bocage / Manoel Jorge d'Oliveira Lima " in AHMB Div. 106*

9 - *"" in AHMB Div. 107*

10 - *"Ill^{mo} Ex^{mo} Snr. / Encarrega-me o Exmo Ministro e Secretario d'Estado desta Repartição de dizer a V.Ex., em referencia ao seu Officio de 26 de Fevereiro ultimo, que em Portarias da data de hoje se ordenou ao Conselheiro Director da Terceira Direcção deste Ministerio que faça reduzir o contracto perante o Conselho de Administração de Marinha as condições com que Joze d'Anchieta se obriga a fazer a exploração zoologica das Provincias d'Angola e S. Thome e Principe, e bem assim se abone ao mesmo Anchieta o vencimento mensal de vinte e cinco mil reis, a contar de 20 de Fevereiro ultimo, em quanto não partir para o seu destino. / Deus Guarde a V. Ex. Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, 21 de Março de 1866 / Ill.^{mo} Snr. Director do Museu de Lisboa / Manoel Jorge d'Oliveira Lima" in AHMB Div. 108*

